



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS- CECEN
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
CURSO DE GEOGRAFIA BACHARELADO

PEDRO LUCAS COELHO DE OLIVEIRA

DINÂMICAS TERRITORIAIS E NORMATIVAS: Processos históricos, legislativo e
atual conjuntura de degradação da Amazônia maranhense

São Luís - MA

2024

PEDRO LUCAS COELHO DE OLIVEIRA

DINÂMICAS TERRITORIAIS E NORMATIVAS: Processos históricos, legislativo e atual conjuntura de degradação da Amazônia maranhense

Trabalho de conclusão de curso elaborado pelo discente **Pedro Lucas Coelho de Oliveira**, apresentado ao Curso de Geografia em cumprimento das exigências para obtenção do título de Bacharel em Geografia pela Universidade Estadual do Maranhão.

Orientador (a): Prof. Dr. Silas Nogueira de Melo

São Luís - MA

2024

Oliveira, Pedro Lucas Coêlho de

Dinâmicas territoriais e normativas: processos históricos, legislativo e atual conjuntura de degradação da Amazônia maranhense / Pedro Lucas Coêlho de Oliveira. – São Luís, MA, 2024.

59. f

Monografia (Graduação em Geografia) – Universidade Estadual do Maranhão, 2024.

Orientador: Prof. Dr. Silas Nogueira de Melo.

1.Transformação. 2.Degradação ambiental. 3.Amazônia. I.Título

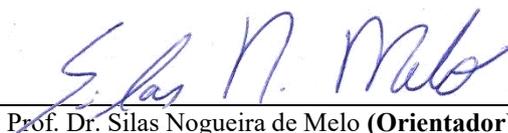
PEDRO LUCAS COELHO DE OLIVEIRA

DINÂMICAS TERRITORIAIS E NORMATIVAS: Processos históricos, legislativo e atual conjuntura de degradação da Amazônia maranhense

Aprovado em: 15 de Fevereiro de 2024

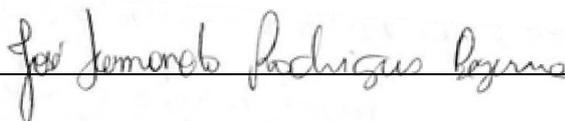
Nota: 10,0

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Silas Nogueira de Melo (**Orientador**)

AVALIADOR 1



AVALIADOR 2



Aos meus familiares, pelo amor incondicional e constante incentivo. Aos amigos que compartilharam risos, desafios e conquistas, obrigado por tornarem essa jornada mais leve e significativa.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pela humildade, força e inspiração que me concedeu ao longo dessa jornada acadêmica.

À minha família, que sempre esteve ao meu lado, proporcionando apoio emocional, incentivo e compreensão, dedico minha profunda gratidão.

Aos meus amigos, pela amizade leal, pelas trocas de experiências e pelo suporte em momentos desafiadores, expresso meu sincero reconhecimento.

Ao meu orientador, o Prof. Silas Nogueira de Melo, agradeço pela orientação dedicada, pela paciência e pelos valiosos conselhos que contribuíram para o aprimoramento deste trabalho.

À Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), pela concessão da bolsa que viabilizou a execução desta pesquisa.

Agradeço a todos os professores, colaboradores e funcionários que, de alguma forma, contribuíram para a minha formação.

Por fim, expresso meu profundo agradecimento à Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), instituição que me acolheu e proporcionou o ambiente propício para o desenvolvimento acadêmico.

A todos, meu muito obrigado por fazerem parte desta jornada e por tornarem possível a conclusão deste trabalho.

RESUMO

A Amazônia maranhense enfrenta transformações em seu território, notadamente no que concerne ao uso, cobertura e ocupação de suas terras, exemplificado pela introdução de pastagens, pela chegada de empresas de mineração e pela perda de território das populações nativas e tradicionais, em um contexto de avanço de políticas públicas de industrialização e planejamento. Este trabalho de conclusão de curso aborda os processos históricos de ocupação e expansão no Maranhão, culminando na formação dos municípios, do Estado e, conseqüentemente, do bioma amazônico. Esta análise correlaciona-se com os principais elementos que contribuem para a atual conjuntura de degradação do bioma, sendo respaldada por um levantamento bibliográfico realizado com o método dialético, que permitiu identificar os principais conflitos e seus usos no território. Adicionalmente, foi explorada a caracterização dos aspectos econômicos, sociais, populacionais e ambientais da Amazônia maranhense para compreender o contexto mais amplo dessas mudanças. Identificaram-se os principais amparos legais na região, utilizando os processos legislativos ambientais como ferramenta para compreender o uso formal do território. Estas análises contribuíram para a identificação das unidades de conservação (UCs) presentes no bioma, criadas ao longo do desenvolvimento do direito ambiental, e sua localização por meio de mapeamento. No âmbito dos objetivos deste estudo, foi realizada uma análise detalhada dos principais conflitos entre o uso formal e real do território, incluindo a avaliação do impacto de leis, como a Lei Sarney de Terras, a construção da rodovia Belém-Brasília, a BR-220 e a implementação da estrada de ferro Carajás, que impactam diretamente o cenário de conflitos de terra, extração exacerbada dos recursos naturais e degradação da biodiversidade na Amazônia maranhense. Após uma análise abrangente dos processos históricos de ocupação e expansão no Maranhão, e dos fatores contribuintes para a atual degradação do bioma, torna-se evidente a presença de diversos conflitos territoriais envolvendo empresas, indústrias, povos indígenas e comunidades tradicionais. Destacam-se embates decorrentes do avanço do agronegócio em áreas protegidas, resultando na perda de vegetação e comprometimento do ecossistema. Políticas públicas de planejamento, como a construção de rodovias e a estrada de ferro Carajás desde a década de 1950, intensificam tais conflitos e contribuem para a degradação do bioma, o que se reflete na saúde da população local.

Palavras-Chaves: transformação; degradação ambiental; Amazônia.

ABSTRACT

The Maranhão Amazon is facing transformations in its territory, notably with regard to the use, coverage and occupation of its lands, exemplified by the introduction of pastures, the arrival of mining companies and the loss of territory of native and traditional populations, in a context of advancement of public industrialization and planning policies. This course completion work addresses the historical processes of occupation and expansion in Maranhão, culminating in the formation of municipalities, the State and, consequently, the Amazon biome. This analysis correlates with the main elements that contribute to the current situation of degradation of the biome, being supported by a bibliographical survey carried out using the dialectical method, which allowed the identification of the main conflicts and their uses in the territory. Additionally, the characterization of the economic, social, population and environmental aspects of the Maranhão Amazon was explored to understand the broader context of these changes. The main legal protections in the region were identified, using environmental legislative processes as a tool to understand the formal use of the territory. These analyzes contributed to the identification of conservation units (UCs) present in the biome, created throughout the development of environmental law, and their location through mapping. Within the scope of the objectives of this study, a detailed analysis was carried out of the main conflicts between the formal and real use of the territory, including the assessment of the impact of laws, such as the Sarney Land Law, the construction of the Belém-Brasília highway, the BR- 220 and the implementation of the Carajás railway, which directly impact the scenario of land conflicts, exacerbated extraction of natural resources and degradation of biodiversity in the Maranhão Amazon. After a comprehensive analysis of the historical processes of occupation and expansion in Maranhão, and the factors contributing to the current degradation in the Maranhão Amazon, the presence of several territorial conflicts involving companies, industries, indigenous peoples and traditional communities becomes evident. Conflicts arising from the advance of agribusiness in protected areas stand out, resulting in the loss of vegetation and compromising the ecosystem. Public planning policies, such as the construction of highways and the Carajás railway since the 1950s, intensify such conflicts and contribute to the degradation of the biome, which is reflected in the health of the local population.

Keywords: transformation; environmental degradation; Amazon.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 - Mapa de Localização da Amazônia maranhense	19
Figura 2 - Frentes de ocupação e expansão maranhense	26
Figura 3 - Mapa de Conflitos	43

QUADROS

Quadro 1 - Principais autores e obras	15
Quadro 2 - Mapas desenvolvidos na pesquisa	17
Quadro 3 - Legislação ambiental em destaque no período colonial e imperial	32
Quadro 4 - Unidades de conservação: Parques presentes na Amazônia maranhense	36
Quadro 5 - Unidades de conservação: APAs presentes na Amazônia maranhense	37
Quadro 6 - Unidades de conservação: Reservas e outras unidades presentes na Amazônia maranhense.....	38

TABELA

Tabela 1 - População, área urbanizada, educação, mortalidade infantil, PIB per capita e IDHM dos principais municípios da Amazônia maranhense	21
--	----

LISTA DE SIGLAS

APAs - Áreas de Proteção Ambiental

ANA - Agência Nacional de Águas

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IMAZON - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

MMA - Ministério do Meio Ambiente

RESEX - Reservas Extrativistas

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação

TI - Terras Indígenas

ZEE - Zoneamento Ecológico-Econômico

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. METODOLOGIA.....	13
3. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	17
3.1 Localização e caracterização da área de estudo.....	17
3.2 Caracterização socioeconômica e ambiental da Amazônia maranhense.....	20
3.4 Processos Históricos: As Frentes de Expansão e Ocupação no Estado e na Amazônia Maranhense.....	23
3.4.1 A frente de expansão litorânea.....	27
3.4.2 Frente de expansão pastoril.....	28
3.4.3 Frente de expansão dos migrantes da seca.....	30
3.5 Processos legislativos: evolução e uso formal da Amazônia maranhense	31
3.6 Análise da Atual Conjuntura de Degradação na Amazônia Maranhense: Identificação dos Principais Conflitos entre Uso Formal e Real.....	42
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
5. REFERÊNCIAS.....	52

1. INTRODUÇÃO

Segundo Santos (1999), o território vai além de ser simplesmente um espaço delimitado, sendo, na verdade, o resultado intrincado de relações sociais, econômicas e políticas. A utilização inadequada da terra, aliada à expansão populacional desordenada, provoca alterações significativas na superfície terrestre, influenciando diretamente o território (Sousa, 2021). Essas mudanças estão complexamente interligadas à globalização e a diversos fatores sociais, econômicos e ambientais, todas exercendo impacto no território. Nesse contexto, os ecossistemas e a biodiversidade são diretamente afetados por meio dessas dinâmicas territoriais.

Ao considerar o cenário atual, o bioma amazônico maranhense vem passando por inúmeras transformações em todo seu território. Essas transformações ocorrem em diferentes graus, como a degradação ambiental de sua extensa área, como desmatamento e queimada de sua vegetação nativa, a invasão de áreas, que outrora deveriam ser protegidas por lei, construção de avenidas e estradas, que põe em risco os povos nativos e comunidades que vivem dos recursos naturais que são extraídos de forma exacerbada para a aplicação desses empreendimentos e para comercialização (Pinheiro, 2019). Nesse cenário de degradação, uma análise por meio dos processos intensos na região se faz necessário para compreensão dessas problemáticas.

Ademais, a dominação e expansão dessas terras tiveram seu início ainda no período colonial, promovidas por colonizadores, criadores de gado e dos expropriados do nordeste, através das frentes de ocupação litorânea, pastoril e dos migrantes da seca, com a interiorização do estado por rotas que se estendem de leste a oeste e norte ao sul (Ferreira, 2002; Trovão, 2010). Embora este território já estivesse ocupado anteriormente por povos originários, que tiveram suas terras tomadas pelos europeus com a justificativa de “civilização”, o que posteriormente foi substituído pelo capitalismo na região pelo termo “vazio demográfico”.

Sendo assim, a Amazônia maranhense historicamente passou por um processo de “ocupação”, reconhecido nacionalmente de forma considerada recente, mas de maneira intensa e acelerada em relação a degradação de sua biodiversidade e pela presença de rodovias que atravessam suas áreas, resultantes de políticas de planejamento a partir da década de 50, com as inúmeras modificações que ainda ocorriam no Código Florestal Brasileiro (De Melo, 2021). Em meio a esses acontecimentos, a legislação ambiental assume

um papel importante em relação à atual conjuntura de degradação do bioma da Amazônia, principalmente por meio das Unidades de Conservação (UCs) presentes neste território.

Além disso, a legislação ambiental brasileira é marcada, ao longo das últimas décadas, por avanços e retrocessos. Considerada nova e desenvolvida em meio à acelerada transformação do mundo através da industrialização, globalização e políticas de planejamento (Borges; De Rezende; Pereira, 2009), essas mudanças culminaram de forma direta e indireta nos processos da atual formação do bioma amazônico no Estado, influenciando nas diferenciações entre o uso real e formal na região.

Nesse sentido da degradação, entre as décadas de 1950 e 1980, o bioma amazônico passou por intensas transformações, principalmente nos municípios de Açailândia, Imperatriz e Santa Inês, resultantes da aplicação do Projeto Grande Carajás (PGC) em 1980 para a construção da estrada de ferro e a criação da Lei Estadual Sarney de Terras (nº. 2.979) em 1969. Esta última foi marcada como uma das raízes responsáveis pelos conflitos agrários no Estado, em específico na fronteira da pré-Amazônia, para a disputa de terras (De Sá, 2021; Penha, Nogueira, 2015). Além disso, a criação das rodovias Belém-Brasília e a Br-222 que favoreceu a dinâmica de desenvolvimento de alguns municípios:

A construção de outra estrada, a BR-222, ligando a rodovia Belém-Brasília a São Luís, favoreceu ainda mais toda essa dinâmica socioeconômica, adicionando novas fronteiras madeireiras e fazendo surgir repentinamente, onde antes só havia floresta, novos povoados e distritos, muitos deles hoje transformados em municípios (Martins; Oliveira, 2011, p. 28).

Não obstante, segundo dados levantados pelo projeto Nova Cartografia Social (2014), problemas como a pressão sobre os recursos naturais, desmatamento, pesca predatória, assoreamento dos rios, monopólio do território por empresas de outros Estados e a degradação urbana pelos depósitos de lixo e poluição provocados pelas indústrias de carvoarias, guseiras e de eucalipto, como a empresa SUZANO, instaladas na região, são muito comuns. Esses problemas afetam diretamente os povos originários e tradicionais que já estavam estabelecidos no território muito antes da chegada desses empreendimentos.

Sendo assim, destaca-se a importância de estudos através de uma análise geográfica sobre como as leis e normas regem esse território, com o mapeamento da distribuição espacial das unidades de conservação e povos tradicionais afetados por esses processos, como também as Unidades de Conservação, que são centrais para compreender os principais conflitos sociais e econômicos da região.

Tendo em vista essas alterações, foram apresentados e discutidos os dados sobre os processos históricos e legislativos, destacando o Código Florestal Brasileiro e sua importância

para proteção e regência das unidades de conservação (UCs) em meio a atual conjuntura de degradação da Amazônia maranhense. Isso compreende o uso formal na região nos meios sociais, econômicos e ambientais para entender as mudanças que ocorreram e ocorrem neste território com o seu uso real.

Sendo assim, o presente estudo buscou compreender as relações entre a dinâmica territorial e normativa tomando para análise os aspectos históricos e legislativos na atual conjuntura de degradação do bioma da Amazônia no Maranhão, bem como identificar os principais conflitos entre os diferentes usos desse território, na contemporaneidade, pelos diferentes agentes presentes nele. Buscando entender os distintos usos formal e real, por meio das manifestações de desigualdade que ocorrem nessas terras em razão dos confrontos gerados por essas diferenciações, afirmando que o papel da ciência geográfica e do geógrafo em propor uma visão da totalidade a partir “de um aspecto da realidade global” (Santos, 2006, p. 73).

De maneira específica, buscou-se realizar uma caracterização abrangente dos aspectos econômicos, sociais, populacionais e ambientais da região. Também, identificou-se os principais amparos legais que regem a área, compreendendo o arcabouço normativo que influencia a gestão territorial. Outro objetivo específico foi a identificação dos principais conflitos entre o uso formal e real do território na Amazônia maranhense, visando uma compreensão mais profunda das interações entre as normativas legais e a prática efetiva no território. Esses objetivos convergem para uma análise abrangente e integrada da complexidade da Amazônia maranhense, contribuindo para um entendimento mais completo dos desafios e oportunidades presentes nesta região.

Destaca-se, ainda, que a pesquisa a qual foi desenvolvida, como Trabalho de Conclusão de Curso, deriva de uma agenda de pesquisas sobre a Amazônia maranhense, desenvolvida no âmbito do Programa de Bolsistas de Iniciação Científica da UEMA (PIBIC/UEMA), na qual o título era “USO REAL VERSUS FORMAL DA TERRA NA AMAZÔNIA MARANHENSE: condicionantes para o desenvolvimento sustentável” por meio da interligação de um projeto maior derivado do mestrado. O mesmo foi desenvolvido entre setembro de 2022 e agosto de 2023, financiado pela bolsa PIBIC/FAPEMA.

2. METODOLOGIA

Segundo Alves (2008), o método pode ser conceituado como um instrumento organizado voltado para a consecução de resultados e objetivos, fundamentado em um

conjunto teórico. Por sua vez, a metodologia é estruturada por elementos como método, teorias, materiais e técnicas de análise que são empregados no desenvolvimento da pesquisa. Segundo o autor, ela abrange os procedimentos adotados pelo pesquisador, o material utilizado e os métodos empregados em uma investigação específica, delineando as etapas a serem seguidas em um determinado processo (Alves, 2008, p. 4).

Na pesquisa, nos balizamos no método dialético, pois partimos do entendimento que ele nos permitiria a apreensão dos processos históricos e do arcabouço normativo que regulamenta os usos do território da Amazônia maranhense. Nesse sentido, o método nos proporcionaria analisar o papel dos diferentes agentes, bem como seus interesses, conflitos e contradições que se desdobram na dinâmica de uso do território, nos efeitos ambientais, sociais, econômicos, políticos e normativos da Amazônia maranhense.

Por meio do método dialético, alcançamos uma compreensão abrangente dos conflitos e do uso do território na região. Essa abordagem não apenas facilita a análise profunda das relações de poder e desigualdade que contribuem para os conflitos locais, mas também promove a compreensão das interações complexas entre os diversos aspectos do território. Essa visão integrada considera a dinâmica histórica e as perspectivas variadas das partes envolvidas, conectando-se com os processos históricos presentes no bioma.

Ainda mais, permitiu o entendimento das contradições sociais na Amazônia Maranhense através da observação da diversidade populacional, que utiliza os recursos de maneiras distintas e causa impactos diversos no bioma. Esta análise aprofundada proporciona uma compreensão das perspectivas das diferentes partes envolvidas nos conflitos, considerando não apenas as relações de poder e desigualdade, mas também as interações complexas entre a população local e os recursos naturais. Este enfoque abrangente contribui para uma compreensão mais profunda dos desafios territoriais e dos fatores que influenciam os conflitos na região, englobando as dinâmicas sociais, econômicas e ambientais na Amazônia Maranhense.

Partindo dessa concepção, salutar se faz, na pesquisa, o emprego da categoria território usado proposta por Santos (1994, 1997a), isso, pois, ela nos permite compreender a dialética nos usos, organização e regulação do território conforme a força e interesse dos atores distintos (pessoas, Estado, empresas etc.). E, dessa forma, o território é sempre campo de disputa política, social e cultural, onde se materializam os conflitos socioambientais e econômicos, provocados pelo uso inadequado, ou, lógicas diferentes, de seus recursos naturais e, no caso da Amazônia maranhense, sendo objeto de normatizações/regulações, bem como da aplicação de políticas públicas.

Tal categoria, nos deu método para olhar o território como abrigo, ou seja, ver os sujeitos históricos que estão abrigados no território e que dependem dele para sua sobrevivência e reprodução social, ou seja, povos e comunidades tradicionais, bem como para os agentes que têm o território como recurso, ou seja, o usam apenas para ganhar dinheiro, sem compromisso com as pessoas e seu estado ecológico. Além disso, admite analisar o papel do Estado na regulação, organização e mediação dos conflitos, gestão e planejamento.

A pesquisa teve um caráter quali-quantitativo, pois se apoiou nos dados, legislações e arcabouço teórico sobre a situação da Amazônia maranhense. Nesse sentido, tornou-se importante a realização de um levantamento bibliográfico, tomando como referência autores como José Ribamar Trovão, Marlúcia Bonifácio Martins, Tadeu Gomes de Oliveira, Rafael Costa Freiria, Maria do Socorro Cabral, que trabalham em seus artigos, pesquisas e dissertações temas como a Amazônia maranhense, legislação ambiental, as frentes de ocupação e expansão maranhense e o espaço no contexto da globalização. O que se fez necessário para o entendimento das temáticas que envolvem a problemática da pesquisa, sendo assim, dados essenciais para o desenvolvimento do mesmo. A seguir a tabela com os principais autores e obras que foram utilizadas:

Quadro 1 - Principais autores e obras

Autores	Obras	Ano
Irisnete Santos de Melo	As Fronteiras Móveis da Amazônia Maranhense	2021
Caderno Nova Cartografia	Devastação e lutas sociais na Amazônia maranhense	2014
Marlúcia Bonifácio Martins e Tadeu Gomes de Oliveira	Amazônia Maranhense: diversidade e conservação	2011
José Ribamar Trovão	Evolução política-administrativa do Estado do Maranhão	2010
	O processo de ocupação do território maranhense	2008
Luís Antônio Coimbra Borges, José Luiz Pereira de Rezende e José Aldo Alves Pereira	Evolução da legislação ambiental no Brasil	2009
Maria do Socorro Coelho Cabral	Caminhos do Gado	1992

Fonte: Reprodução da pesquisa (2023).

Entender os aspectos históricos na formação do Estado é compreender como a Amazônia maranhense foi ocupada ao decorrer dos séculos e as principais consequências desse período na atual degradação do bioma. Além disso, observa-se o acelerado processo de degradação da ocupação e a constante luta das comunidades tradicionais na região em meio a esses processos. Não obstante, é essencial entender a evolução legislativa ambiental brasileira em meio a definição das UCs no bioma, frequentemente ameaçadas por ações ilegais em terras protegidas por lei.

Além disso, dados sites oficiais do governo, como a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e o próprio site do governo do Estado, foram de suma importância para uma coleta mais quantitativa, visando a elaboração de tabelas e figuras. Da mesma forma, o desenvolvimento dos mapas de localização e conflitos por meio dessas informações, obtidas com auxílio de técnicas de geoprocessamento e outros procedimentos da área de geotecnologias, com a utilização de *software* de Sistema de Informação Geográfica (SIG) QGIS na versão 3.16.

Os dados relacionados às Unidades de Conservação (UCs) foram meticulosamente organizados em tabelas, utilizando o software Excel, com o objetivo primário de identificação, bem como para análise das principais problemáticas encontradas nas áreas protegidas. Estes dados desempenharam um papel crucial na construção do mapa de conflitos neste território, permitindo aprofundar a discussão sobre os principais agentes atuantes no bioma. Além disso, a análise abrangeu empreendimentos significativos, principais rodovias e suas interações. Essa abordagem integrada visa proporcionar uma compreensão abrangente dos aspectos sociais, econômicos, populacionais e ambientais.

Os resultados desta análise foram incorporados aos mapas de localização e de frentes de ocupação, os quais são apresentados detalhadamente no Quadro 2 abaixo, juntamente com a fonte de onde foram retirados os dados para o desenvolvimento dos mesmos, fornecendo uma representação visual e espacial dos dados coletados. Essa interligação entre a organização dos dados, a análise das problemáticas e a visualização por meio dos mapas permite uma compreensão mais profunda da dinâmica territorial na Amazônia maranhense.

Quadro 2 - Mapas desenvolvidos na pesquisa

Mapas	Fonte
Localização da Amazônia maranhense	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Biomass, 2021)
Frentes de Ocupação e Expansão	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022); José Ribamar Trovão (2008; 2010).
Conflitos	Agência Nacional de Águas - ANA (2013; 2020) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (2023) Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI (2013) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2023) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (2019) Ministério do Meio Ambiente - MMA (2013)

Fonte: Reprodução da pesquisa (2023).

A obtenção cuidadosa de dados quantitativos e qualitativos foi crucial para o desenvolvimento da pesquisa. Em paralelo, às reuniões com orientadores contribuíram para a organização desses dados. Este processo, guiado pelo método dialético, não só proporcionou *insights* valiosos sobre aspectos sociais, econômicos, populacionais e ambientais, mas também estabeleceu a base para o desenvolvimento da pesquisa e suas problemáticas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 Localização e caracterização da área de estudo

Segundo o Ministério do Meio Ambiente (2021), a Floresta Amazônica, considerada a maior floresta tropical do mundo, estende-se por nove países sul-americanos e apresenta uma das mais ricas e importantes biodiversidades do planeta, que vem sendo explorada e degradada em meio ao desordenado crescimento urbano e exploração de seus recursos naturais, sendo um dos ecossistemas mais ameaçados do mundo (Martins; De Oliveira, 2011). Somente no Brasil, cerca de 60% do bioma amazônico do continente é encontrado no norte do país, cobrindo uma área de 4 milhões de km² (Brasil, 2021).

Segundo o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (2015), a ocupação dessas terras teve início há cerca de 14 mil anos, com imigrantes asiáticos que começaram a praticar a agricultura. Tempos depois, surgiram grupos indígenas que utilizavam os recursos

naturais dessas terras de forma sustentável, visando à sua sobrevivência. Após o período de colonização e expansão do domínio dos europeus, estes chegaram ao bioma, iniciando sua degradação e a matança dos povos originários da região.

Segundo Araújo, Lopes e Filho (2011), a floresta amazônica possui uma rica diversidade cultural proveniente dos 160 povos indígenas existentes em seu território. Eles vivem nessas regiões por meio de seus modos de vida, estabelecendo uma relação harmônica com o bioma. Além disso, a presença desses povos é crucial para a proteção das unidades de conservação, uma vez que dificulta o avanço de madeireiros, fazendeiros e garimpeiros, contribuindo assim para a preservação dessa área. No entanto, são os próprios indígenas que mais sofrem com esses constantes conflitos.

A priori, por meio de sua grande extensão, nove Estados do país possuem em seu território o bioma amazônico, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins (Martins; De Oliveira, 2011). Sendo palco dos avanços da urbanização desordenada e acelerada, os territórios que abrigam esse bioma são fortemente influenciados pelas inúmeras políticas de planejamento das últimas décadas e marcadas pela legislação ambiental em meio às áreas de proteção. Tendo em vista isso, o Estado do Maranhão, que possui em seu território o bioma amazônico, também é marcado por esses processos, principalmente na década de 50 com o governo Juscelino Kubitschek e a implementação da Sudene:

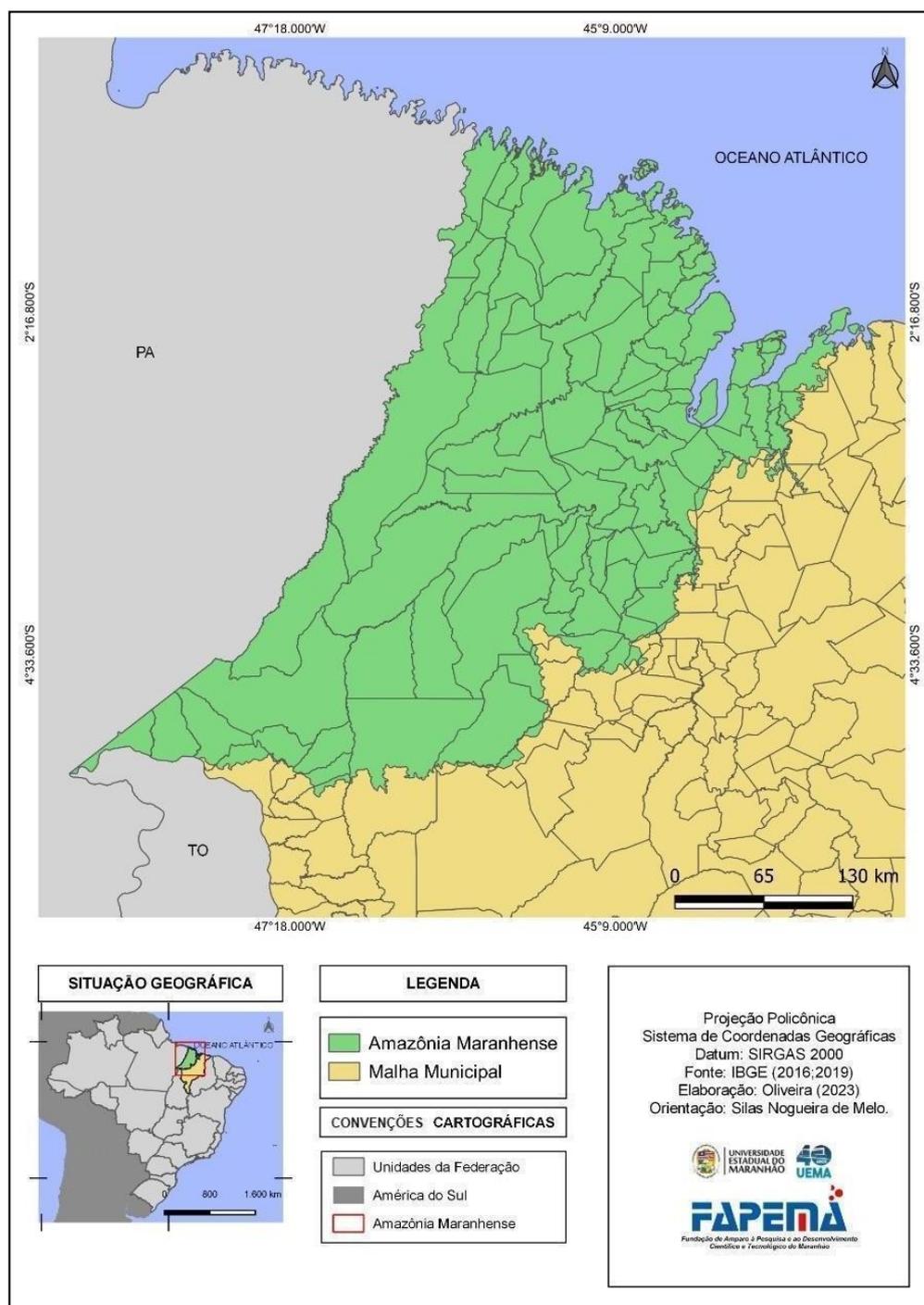
Ao final da década de 1950, os investimentos estatais do governo JK provocaram a demanda crescente por matérias-primas e alimentos, possibilitando a rápida integração da economia do Maranhão ao mercado brasileiro por meio da divisão nacional do trabalho. Em 1959, a Lei nº 3.692 instituiu a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), cujos objetivos eram planejar a economia, buscar o crescimento econômico e reduzir as disparidades inter-regionais que persistiam apesar do crescente processo de industrialização. (Oliveira, 2019, p. 306).

Nesse cenário, o bioma da Amazônia está localizado dentro de um recorte geográfico estabelecido pelo governo em 1950, denominado Amazônia Legal. Este abrange mais estados do que o próprio bioma, sendo estabelecido para fins administrativos e políticas públicas, envolvendo outros biomas e com o objetivo de integrar o desenvolvimento dessas regiões. A Amazônia Legal, portanto, transcende as fronteiras do bioma amazônico, incorporando uma abordagem mais ampla para promover políticas voltadas à sustentabilidade ambiental e ao crescimento socioeconômico (Aigner, 2023).

Segundo a figura 1 e o relatório técnico de classificação da vegetação do Zoneamento Ecológico Econômico do Maranhão com o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos

e Cartográficos (2020), a Amazônia maranhense está localizada no oeste do Estado, entre as bacias do rio Pindaré e Gurupi. O bioma ocupa cerca de 114.654 km², o equivalente a 34,5% de todo o território maranhense e compreende 108 municípios, destacados no mapa pela cor verde, onde é possível observar o recorte dessas cidades com a presença de mais de um bioma.

Figura 1 - Mapa de Localização da Amazônia maranhense



Fonte: Reprodução da pesquisa (2023).

Entretanto, o total da área em que o bioma está inserido nem sempre foi esse que foi apresentado anteriormente. Isso se relaciona diretamente com a própria formação territorial do Estado. Segundo o Trovão (2010), às províncias que antes pertenciam aos Estados do Pará e Goiás por meio do Decreto nº 639 de 12 de junho de 1852, a Lei nº 639 de 12 de junho de 1852 e o Decreto nº 773 de 23 de agosto de 1852, incluindo municípios como Imperatriz, Turiaçu, Carolina e algumas outras cidades presentes no bioma da Amazônia.

A presença desse bioma é de suma importância para o Estado, com sua diversidade de recursos naturais, tanto na flora quanto na fauna, o que resulta em uma rica variedade de ecossistemas e paisagens. Esses elementos proporcionam às comunidades locais, como as quebradeiras de coco babaçu na região do Médio Mearim, quilombolas presentes principalmente na Baixada Maranhense, e os povos originários como os Urubu-Kaapor, Kriatí, Guajajara, Tabajará, Gavião Pykopiê, Guarani, Tembê, Ka'apor e os Awá, recursos essenciais para sua sobrevivência, sendo explorados de maneira sustentável. Entretanto, com a chegada de empreendimentos em diversas regiões do Estado, os recursos naturais do bioma, assim como o estilo de vida da população local, ficam à mercê da degradação para atender às demandas desses empreendimentos.

3.2 Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Amazônia Maranhense

A Amazônia maranhense ocupa uma parte significativa do território do Estado, apresentando uma rica biodiversidade composta por ecossistemas únicos e rios caudalosos que desempenham um papel vital como recursos para as populações locais, sendo essenciais para a sobrevivência dessas comunidades. O clima semi-úmido característico da região onde o bioma está localizado define a porção do território maranhense. Notavelmente, o Estado é parte da Amazônia Legal e se destaca por possuir o menor grau de ocupação em áreas protegidas, apesar do aumento significativo do desmatamento em sua vegetação nativa (Martins; De Oliveira, 2011).

Nesse contexto, o Rebio do Gurupi e as terras indígenas desempenham um papel crucial na preservação dos remanescentes da floresta ombrófila pois os povos indígenas, com seu profundo conhecimento ancestral da região, atuam como guardiões dessas áreas, monitorando atividades ilegais, implementando práticas de manejo sustentável e defendendo seus territórios contra invasões e degradação ambiental (Martins; De Oliveira, 2011).

Em relação aos aspectos socioeconômicos da região, conforme o censo demográfico realizado pelo IBGE em 2022 e dados dos municípios disponibilizado pelo ZEE-MA (2020),

a estimativa da população pertencente à área da Amazônia maranhense equivale a um total de 4.173.933 milhões de pessoas distribuídas por essa região. Esse território é marcado por conflitos de terra e desmatamentos que antecedem o período da república, sendo o lar de inúmeros povos indígenas que contribuem para a preservação de áreas de proteção, reconhecida pela legislação como uma região destacada pelas leis ambientais implementadas ao longo de sua história.

Representando 61,60% da população do Maranhão, a área em questão abrange muitos municípios. Foi realizada uma seleção dos principais, considerando sua população, área urbanizada, indicadores educacionais, taxa de mortalidade infantil, PIB per capita e o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDHM), para fins de análise socioeconômica da região. Assim, desenvolveu-se uma tabela (1) com os dados obtidos pelo IBGE (2022).

Tabela 1 - População, área urbanizada, educação, mortalidade infantil, PIB per capita e IDHM dos principais municípios da Amazônia maranhense

Município	População	Área Urbanizada	Educação	Mortalidade Infantil	PIB per capita	IDHM
São Luís	1.037.775	165,96 km ²	96%	13,09	29.823,95	0,768
Imperatriz	273.110	65,07 km ²	98,4%	10,64	27.880,96	0,731
São José de Ribamar	244.473	54,12 km ²	97,1%	16,59	12.095,58	0,708
Paço do Lumiar	145.643	38,76 km ²	96%	13,91	8.692,87	0,724
Açailândia	106.550	28,63 km ²	97,7%	13,04	23.683,22	0,672
Bacabal	103.711	20,76 km ²	97,2%	14,39	12.869,25	0,651
Santa Inês	85.014	19,67 km ²	97,1%	17,32	14.777,73	0,674
Pinheiro	84.614	17,46 km ²	96,6%	13,47	10.907,53	0,637

Fonte: IBGE- Adaptado pelo autor (2023).

A análise dos últimos censos revela um constante crescimento populacional na área, especialmente notável na capital São Luís, que abriga 1.037.775 milhões de pessoas (Tabela 1). Ao abordar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme o Atlas

do Desenvolvimento Humano no Brasil - Atlas BR, quanto mais próximo de 1000 esse indicador estiver, maior será o desenvolvimento humano no município.

Seguindo essa lógica, São Luís, Imperatriz, São José de Ribamar e Paço do Lumiar ostentam valores de IDHM considerados altos pelo AtlasBR. Em contrapartida, Açailândia, Bacabal, Santa Inês e Pinheiro são classificados como médios, enquanto a maioria dos municípios não listados na tabela possui IDHM baixo. Essa desigualdade pode ser explicada pela ênfase dada a esses municípios nas políticas de desenvolvimento na década de 50, incluindo a construção de rodovias que favoreceram a instalação de novos empreendimentos.

Segundo informações do site de notícias G1 do Maranhão (2023), com base em dados do IBGE, aproximadamente 10 municípios do estado estão enfrentando uma situação de extrema pobreza. Destes, seis municípios estão situados na região amazônica do Maranhão, incluindo Grajaú, Central do Maranhão, Cajapió, Peri Mirim, Satubinha e Cajari. Essa realidade reflete desafios socioeconômicos significativos na região, demandando esforços adicionais para o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população local.

Em relação aos seus aspectos econômicos, vale lembrar que a área que compõe a Amazônia maranhense é muito vasta, e por isso, possui várias formas de economia. Contudo, as principais atividades estão relacionadas ao extrativismo vegetal e mineral, pesca, agricultura, pecuária, turismo, indústria e comércio. Algumas dessas atividades são mais acentuadas em regiões específicas, mas são as mais comuns nesse território (Fearnside, 2022; Martins, De Oliveira, 2011).

Paralelamente, a Amazônia maranhense tem experimentado um rápido crescimento urbano desde 2005, com um índice de 73,2%. No entanto, em comparação com outros Estados da Amazônia Legal, é a que menos apresentou um aumento significativo em sua urbanização e ocupação, registrando 0,593 em seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) (Martins; De Oliveira, 2011). Nesse mesmo cenário, ao abordar as populações originárias e tradicionais no bioma, encontramos ribeirinhos, quebradeiras de coco, quilombolas e povos indígenas como os Guajajaras, Ka'apor e Awá-Guajá, que são os principais afetados por essas transformações.

No período de 2015 a 2021, as cidades de Imperatriz, Pinheiro, Santa Inês e Bacabal foram contempladas com programas de criação e reforma de hospitais macrorregionais, influenciando o atendimento além de suas sedes municipais. Segundo o secretário de saúde do Estado, a meta era descentralizar os atendimentos da capital, buscando proporcionar um

acesso mais equitativo aos serviços de saúde de média e alta complexidade para outros municípios do Estado (EMSERI+ em 2017).

Dessa forma, a região amazônica do Estado exibe um crescimento econômico e populacional constante, mesmo enfrentando conflitos territoriais envolvendo comunidades tradicionais, empresas, criadores de gado e ações estatais. Nessa perspectiva, os processos históricos desempenham um papel crucial no entendimento dessas questões, assim como na identificação dos amparos legais presentes na região.

3.4 Processos Históricos: As Frentes de Expansão e Ocupação no Estado e na Amazônia Maranhense

Os processos de desenvolvimento de um território e suas características muitas vezes têm raízes nos acontecimentos históricos que precederam sua evolução e crescimento, influenciando, por consequência, sua estrutura econômica e social atual. Considerando isso, é essencial estudar a história da ocupação da Amazônia maranhense e do Estado, a fim de identificar os povos tradicionais que faziam e fazem parte desse território, bem como compreender os eventos relacionados às ações dos colonizadores. É fundamental entender a importância e as consequências das frentes de ocupação que determinaram a organização do espaço político do Estado.

Segundo o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC (2010), a primeira forma de ocupação e delimitação dos territórios do Estado e do Brasil ocorreu por meio das capitanias hereditárias. O país foi estabelecido com base em 14 capitanias, seguindo a ordem do rei de Portugal, Dom João III, em 1532. O Maranhão, nesse cenário, era dividido entre cinco capitanias, comandadas por quatro donatários.

Nesse primeiro momento de ocupação do país, pouco interesse havia inicialmente na Amazônia, uma vez que a necessidade primordial da coroa portuguesa era o comércio do pau-brasil e a disputa com outras nações europeias pelas especiarias da Índia. No entanto, essa situação foi temporária, uma vez que as especiarias já não eram suficientes para a economia portuguesa, iniciando um processo de adaptação nas terras brasileiras para demarcar o território contra outros países e em busca de riquezas.

Em seguida, não demorou para que outras nações começassem a navegar e adentrar o território em uma “colonização” pelos portugueses com o objetivo de conquistar as terras que estavam fora de suas fiscalizações (Lacroix, 2002). Tendo isso em vista, o mesmo processo de desbravamento começou a ser feito pelos franceses no litoral maranhense e ocupando, não

muito tempo depois, em 1524, a ilha conhecida pelos nativos Tremembés como Upaon-Açu (Cabral, 1992). Sendo renomeada pelos franceses como São Luís em homenagem ao rei Luís XIII, com a fundação de uma colônia francesa denominada França Equatorial.

Através dessas informações, os Tremembés emergem como um dos primeiros exemplos do encontro entre os povos indígenas da Amazônia maranhense e os colonizadores. Esse contato inicial se transformaria, ao longo dos anos, em um processo marcado por conflitos e, posteriormente, em um reflexo das lutas contínuas dos povos originários por suas terras, que ainda hoje são palco de disputas. As matanças e submissões iniciais serviram como o prelúdio para uma série de eventos violentos que moldaram a história desses povos originários, como a redução de grupos como os Tupinambás, Tremembés, Guajajaras, Barbados e Guanarés, principalmente decorrente da expansão dos portugueses no estado (Cabral, 1992). As consequências desses conflitos reverberam nas comunidades indígenas até os dias atuais, destacando a importância de compreendermos a complexidade das relações entre colonizadores e povos nativos na Amazônia maranhense.

Segundo Trovão e Lacroix (2008; 2002), os motivos para a criação da colônia francesa se deram por inúmeras razões, desde a ilha está localizada no centro de um golfo e poder ser um local estratégico para possíveis confrontos contra os portugueses, como também pelo fácil acesso dos colonizadores aos principais rios do Estado por meio da localização de São Luís, que está entre duas baías, a de São Marcos e São José. Destacando-se, o fácil acesso pelo mar para a Amazônia e, com isso, o escoamento de madeira que era extraída do território, com a exploração de outras matérias-primas.

Sendo assim, por meio dos dados apresentados, a ilha de São Luís foi um dos primeiros locais do território conhecido como Amazônia maranhense a ser ocupada pelos colonizadores, embora, é claro, já fosse habitada pelos povos nativos daquela região. Não obstante, a colônia francesa não durou muito diante da expansão portuguesa, que preparava uma expedição comandada por Jerônimo de Albuquerque em Pernambuco, com o objetivo de expulsar os franceses de “seu” território em 1612 (Cabral, 1992). Com a expulsão dos “invasores”, inicia-se um processo com o objetivo de ocupação e expansão do domínio português no que viria a ser, depois de décadas, o Estado do Maranhão.

Historicamente, segundo Cabral (1992) e Ferreira (2002), o Estado do Maranhão foi formado e ocupado por duas vias de expansão denominadas frentes de ocupação, onde uma delas já foi citada anteriormente com a expulsão dos franceses e dominação da ilha de São Luís pelos portugueses, que iniciaram um processo de interiorização pelo território chamado

de frente litorânea. A segunda frente de ocupação foi nomeada como frente Centro-Sul, com os criadores de gado vindos de outros Estados do Nordeste.

Contudo, como veremos a seguir, as frentes de ocupação recebem nomenclaturas diferentes dependendo do que é apresentado pelos autores pesquisados durante a elaboração dos dados desta pesquisa, surgindo às vezes mais de duas frentes de ocupação. É importante destacar que os dados apresentados já permitem identificar o início do que seriam as primeiras formas de ocupação e expansão na Amazônia maranhense, bem como os povos tradicionais que habitavam o território antes da chegada dos colonizadores e a importância de seus recursos naturais para outras nações.

As duas linhas de expansão no Maranhão possuíam bases econômicas e sociais distintas e consolidadas, com ocupações em áreas geográficas diferentes (Trovão, 2008). A frente de expansão litorânea ocorria através do litoral, com acesso pelas planícies e foco na exportação, enquanto a frente de ocupação Centro-Sul tinha acesso aos planaltos e se concentrava em uma economia local com a criação de gado, como pode ser visto a seguir:

As duas linhas que dirigiram o povoamento maranhense, ocupando áreas geograficamente específicas, estruturam duas bases econômicas diferenciadas, fundamentadas uma na agroexportação e outra na pecuária e definiram relações sociais e padrões de comportamento bastante característicos. (Cabral, 1992, p. 59)

Quando debatemos inicialmente, observamos duas frentes de ocupação que ocorreram nos primeiros séculos de desenvolvimento do estado; no entanto, há uma terceira, considerada mais recente, que aborda o processo de migração de povos originários do Nordeste em busca de terras e melhores condições de vida. Essa terceira frente se estendeu para várias regiões do território maranhense, influenciando não apenas a demografia, mas também a dinâmica socioeconômica e cultural dessas áreas.

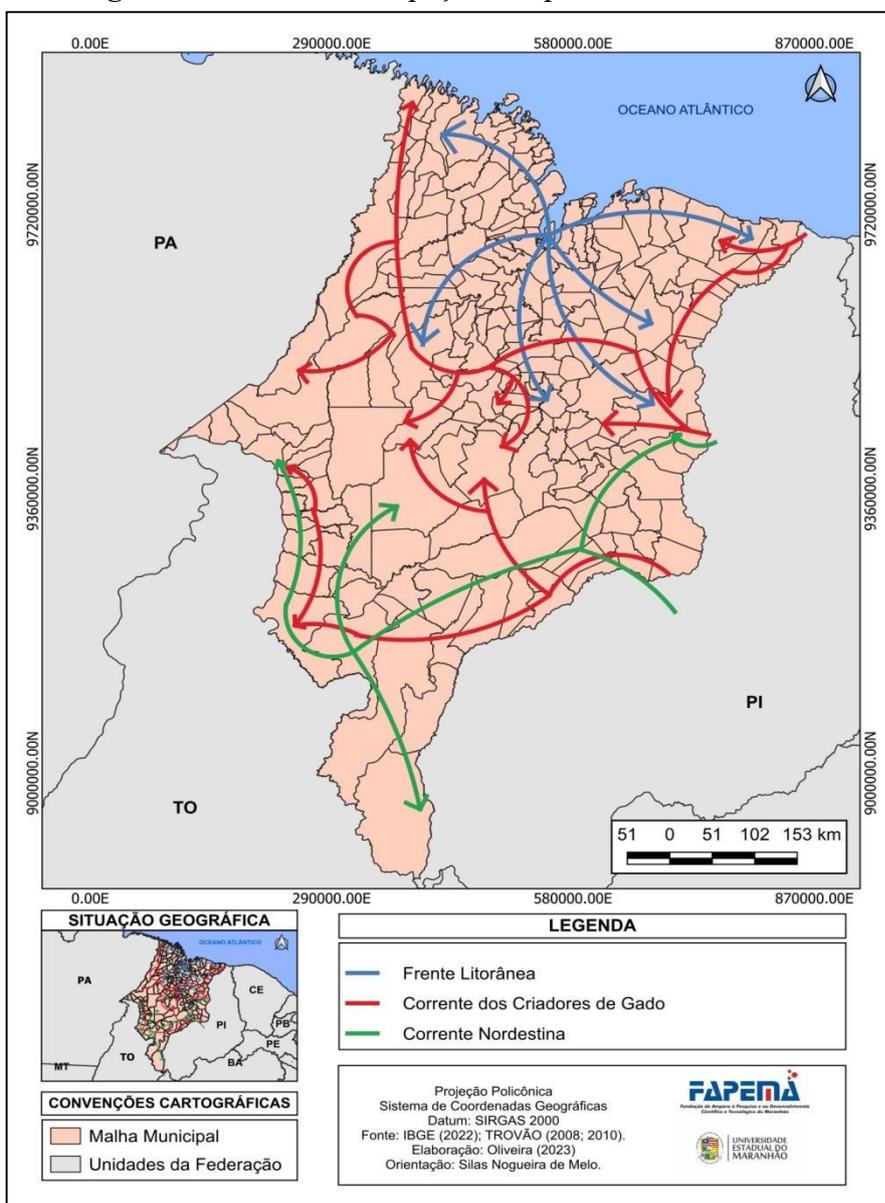
As frentes de expansão na região amazônica são cruciais para entender a ocupação do território, delineando desde as incursões exploratórias até atividades atuais como agricultura e exploração de recursos naturais. Essa história influencia conflitos atuais, refletindo-se em disputas territoriais, sociais e ambientais. As comunidades locais enfrentam constantes desafios, lutando pela preservação de seu estilo de vida e meio ambiente diante de pressões econômicas. As frentes de expansão emergem como elementos essenciais para compreender a história, desafios presentes e futuros relacionados à ocupação e preservação do bioma amazônico.

Tendo isso em vista, podemos observar na Figura 2 as linhas de ocupação que ocorreram no Estado, as quais serão descritas mais detalhadamente no próximo parágrafo.

Destacamos em vermelho as rotas da frente litorânea, percorridas pelos portugueses, que utilizavam os vales dos rios Munim, Mearim, Itapecuru e Pindaré para adentrar o território. As setas em verde representam as rotas seguidas pela frente pastoril/pecuária, que, por meio do rio Parnaíba, seguiram rumo ao sul e alguns pontos do norte do Estado. As setas em verde também representam as rotas seguidas pelos migrantes da seca em direção à busca de terras em alguns pontos do Estado, principalmente na Amazônia maranhense.

O mapa a seguir tem como objetivo representar espacialmente no território as frentes de expansão mencionadas e sua relevância para a formação do estado e ocupação da área de estudo:

Figura 2 - Frentes de ocupação e expansão maranhense



Fonte: Reprodução da pesquisa (2023).

3.4.1 A frente de expansão litorânea

Como foi anteriormente citado, por meio da derrota dos franceses e da conquista da Ilha de São Luís pelos portugueses, começou-se um processo de expansão e ocupação de seu território que foi iniciado pelo litoral e facilitada pelos rios que desaguavam no golfo maranhense (Cabral, 1992; Ferreira, 2002). Porém, novas complicações surgiam em meio a falta de mão-de-obra que era necessária para os serviços em canaviais e para extração de matérias primas em abundância que tinha na região, o que foi posteriormente resolvido com a dominação e genocídio dos povos nativos de todo o Estado:

[...] exercido o domínio sobre o território, um novo desafio se apresentou a necessidade de mão-de-obra para explorar a terra conquistada. Se os índios ofereceram resistência, vencê-los significou, ao mesmo tempo, ocupar a terra e obter a mão-de-obra. (Cabral, 1992, p. 63).

Essa forma de domínio foi uma das características mais citadas por vários autores em relação à frente de expansão pelo litoral, utilizando diversos instrumentos que já haviam sido empregados por nações europeias na dominação de novos territórios. Isso incluiu expedições punitivas contra povos indígenas que resistiam à coroa portuguesa, guerras e a escravização da população nativa nas áreas de expansão das frentes de ocupação (Trovão, 2008; 2010). Aqueles que sobreviviam frequentemente eram submetidos à catequese pelos jesuítas, visando moldar seus costumes de acordo com as regras dos colonizadores. A Igreja desempenhou um papel decisivo na colonização, sendo parte integrante da estratégia do Estado (Cabral, 1992).

Conforme destacado por Trovão (2008), o primeiro conflito entre os portugueses e os nativos ocorreu com os Tupinambá, que habitavam São Luís e o litoral maranhense, utilizando a ilha como ponto de partida para a expansão. Não demorou para que muitos povos indígenas sofressem significativa redução populacional devido a essas ações, como será visto a seguir:

A expansão pela costa e vales desses rios provocou o afugentamento e redução de inúmeros grupos indígenas como os Tupinambás, Tremembés, Guajajaras, Uruatis, Guanarés, Guanazes, Barbados, Gamelas, Aranhis que habitavam essas áreas (Cabral, 1992, p. 65).

Nesse contexto, como mencionado, o mar e os rios desempenharam um papel crucial devido à sua grandiosidade e caudal, sendo explorados por 6 rotas pelos portugueses (Trovão, 2008; 2010). Destacam-se os rios Pindaré, Munim, Itapecuru e Mearim, com especial ênfase nos rios Pindaré, Gurupi e Grajaú, situados na região da Amazônia maranhense, utilizados pelos colonizadores na ocupação do território e na produção de cana de açúcar.

Segundo Trovão (2010), duas ramificações e rotas seguiram pelo litoral, uma ao norte pelas reentrâncias maranhenses, utilizando o rio Gurupi e estabelecendo portos para exportação agrícola, resultando no surgimento de cidades como Alcântara, Carutapera, Cururupu e Turiaçu. A outra ramificação ocorreu a leste do Estado, voltada para a pecuária e conectando-se aos Estados do Ceará e Pernambuco. Essa rota também teve o objetivo de confrontar os Tremembé, gerando conflitos intensos e sangrentos para esses povos (Cabral, 1992; Júnior et al., 2020).

Outra rota significativa durante a expansão do domínio português foi através do rio Itapecuru, que proporcionava acesso ao interior do estado e estava associado à economia pecuária. Descrito por Trovão (2008) e Cabral (1992), o rio Itapecuru foi considerado um dos mais importantes no processo de ocupação pelos colonizadores, dada sua extensão e facilidade de navegação, com um episódio mais intenso de ocupação pelos holandeses em 1641 e 1644. Assim, podemos perceber sua importância, como destacado no trecho a seguir:

Embora lenta e sempre nas proximidades dos rios, a frente avançava. O rio era sua identificação, não só porque as partes inferiores dos vales eram úmidas, mas principalmente pela sua utilização como única via de escoamento da produção para o centro de maior consumo e comercialização, a então sede da província – São Luís. (Trovão, 2008, p 15).

Os jesuítas desempenharam um papel significativo na expansão litorânea, destacando-se especialmente na interação com os povos nativos e na disseminação do catolicismo (Cabral, 1992; Ferreira, 2002). Além dos aspectos mencionados, o rio Mearim também ganha destaque, sendo previamente explorado pelos franceses e abrigando canaviais. Esse cenário resultou na fundação de povoados e, com a chegada dos mineiros, impulsionou o desenvolvimento do município agora conhecido como Vitória do Mearim (Trovão, 2008).

Temos os vales dos rios Mearim e Pindaré, na Baixada Maranhense, que contavam com a presença de fazendas de gado, e nos rios Munim e Itapecuru, o desenvolvimento do povoado de Icatu ocorreu com a retirada dos Tacunhapes que habitavam a região (Trovão, 2008). Os dados apresentados permitem identificar o que seria a primeira forma de ocupação e expansão ocorrida pelos portugueses nas primeiras décadas da formação do que atualmente é o Estado do Maranhão, assim como parte do que viria a ser a Amazônia maranhense e os povos nativos que habitavam aquela região. A frente litorânea destaca-se como uma das mais importantes para entendermos o processo de desenvolvimento desse território.

3.4.2 Frente de expansão pastoril

Tardiamente, originária principalmente da Bahia e Pernambuco, chegou ao Centro-Sul do Estado uma corrente pastoril composta por criadores de gado em busca de terras propícias para a criação desses animais. Isso ocorreu devido à escassez de espaço nos litorais de outras regiões, já ocupados por canaviais (Júnior et al, 2020). Dessa maneira, procuravam áreas com pastagens abundantes, onde não seria necessária uma mão-de-obra extensa, avançando em direção ao sertão maranhense, também conhecido como sertão dos pastos bons, termo historicamente definido como o sul do Maranhão, caracterizado pela presença de gado e vaqueiros, contribuindo para a formação de uma sociedade rural complexa na região (Andrade, 2021).

Seguindo em direção ao rio São Francisco, a corrente pastoril dividiu-se em duas rotas: uma em direção ao que hoje conhecemos como Minas Gerais e outra em direção aos Estados do Piauí, Ceará e Maranhão (Trovão, 2008). No território maranhense, estabeleceu-se um forte vínculo com os municípios ao longo do rio Parnaíba e na direção do sertão de pastos bons (centro-sul do Estado), que na época ainda não era ocupado pelos portugueses e contava com a presença de alguns povos nativos que habitavam a região litorânea antes da colonização.

Cabral (1992, p. 107), citando Francisco de Paula, confirma que parte das regiões no interior do estado, em 1718, era habitada por migrantes da chamada 'beira-mar'/litoral que fugiam dos conflitos com os portugueses. Com a expansão do gado e a necessidade de mais terras, inúmeras rotas foram estabelecidas pelo território, cortando o cerrado e desenvolvendo-se mais de um século depois da frente litorânea (Júnior et al, 2020).

Foram um total de 11 rotas descritas por Cabral (1992), e é possível identificar, por meio do relatório do ZEE-MA (2022) em conjunto com o IMESC (2020), que duas dessas rotas de expansão pastoril chegaram aos atuais municípios de Grajaú e Imperatriz, que fazem parte do território da Amazônia maranhense. Isso evidencia a importância da frente de ocupação no desenvolvimento dessas cidades, especialmente Imperatriz, destacada pelos autores.

Primordialmente, o surgimento de Imperatriz (anteriormente conhecida como Santa Teresa de Imperatriz) ocorreu em meio a uma política de divisão para demarcação dos territórios do Maranhão e do Pará em decorrência do Vale Tocantins, sendo incorporada como parte do território maranhense em 1852 (Trovão, 2010). Posteriormente, a rota de expansão Centro-Sul buscou mais campos naturais para a criação de gado, chegando ao atual município de Grajaú (Cabral, 1992).

Segundo Trovão (2008), as duas frentes de expansão no Estado do Maranhão nunca tiveram contato uma com a outra, possuindo características sociais e econômicas próprias. Esse cenário de isolamento foi quebrado com a fundação de Grajaú, que representou a ligação definitiva das duas frentes, tornando-se uma rota de interligação dos criadores de gado pelo rio Grajaú até o município de São Luís.

3.4.3 Frente de expansão dos migrantes da seca

Além dessas duas rotas de expansão que são descritas por Cabral (1992), ainda haveria mais uma rota segundo Trovão (2008), denominada de frente de ocupação dos migrantes da seca e dos expropriados do Nordeste. Essa rota, viria a ser a mais nova das que foram citadas e foi desenvolvida por meio dos povos de outros estados do Nordeste que procuravam terras e recursos para sobrevivência em meio às secas que ocorriam em outros territórios (Barbosa; Chavez, 2011).

No tocante Amazônia maranhense, essa rota foi a que mais contribuiu para sua ocupação já que tinha sido ainda pouco explorada tanto pela corrente pastoril como a litorânea, pelo fato de sua densa floresta e difícil acesso principalmente pelos povos indígenas que se abrigavam nela em meio a fuga de seus de suas terras em meio ao avanço das frentes de expansão (Trovão, 2008). Por meio desse vazio demográfico que ocorria no Estado, essa frente foi essencial para a ocupação dessas localidades e fazendo surgir alguns municípios conhecidos atualmente:

[...] O fato das frentes nordestinas virem de diferentes estados, as afinidades através do parentesco e das afinidades econômicas e socioculturais definiram inúmeras rotas, das quais resultaram vários municípios maranhenses como: Lagoa da Pedra, Presidente Dutra, Olho d'Água das Cunhãs, Capinzal do Norte, além de inúmeras outros; (Trovão, 2008, p 25).

A rota também foi responsável pela ocupação do vale do Turiaçu por causa da descoberta de ouro na época, aos municípios de Santa Inês (1957) e Bom Jardim (1960) por meio do sentido leste ao oeste, além de um avanço mais efetivo para adentrar a floresta amazônica no município de Imperatriz (Trovão, 2008). Sendo responsáveis pela criação de inúmeras outras rotas em meio ao território maranhense, mas esses citados são os mais importantes como referência aos municípios em qual a floresta equatorial se encontra.

Sendo assim, percebemos que a ocupação do Estado do Maranhão e da própria Amazônia maranhense foi baseada em meio a ação deliberada dos portugueses em meio a uma política expansionista que visava as conquistas das terras e a submissão ou genocídio dos

povos nativos que lutavam para permanecer em seus territórios, sendo obrigados a recuar para o interior do estado. Com essa perspectiva de vazio demográfico, os criadores de gado foram de suma importância para a ocupação do Centro-Sul do estado com o cerrado e indo em direção a floresta amazônica, contando com a presença dos nordestinos que se deslocavam mais ao leste para uma expansão que permitissem adentrar a Amazônia maranhense.

Não existindo leis que protegessem seus povos nativos e a própria fauna e flora do território, focados apenas em sua expansão. Somente décadas depois, por meio dos códigos florestais, que a Amazônia maranhense viria a ser foco de proteção em meio a avançada urbanização e industrialização que o país passaria por meio de políticas de desenvolvimento.

Portanto, os processos históricos dos primeiros anos de colonização no Maranhão desempenharam um papel fundamental na configuração do desenvolvimento territorial no vasto bioma amazônico do estado. As frentes de ocupação que se estabeleceram na região não apenas delinearão a expansão geográfica, mas também influenciaram profundamente as dinâmicas sociais, econômicas e ambientais. Nesse contexto, diferentes agentes, como colonizadores europeus, exploradores, missionários, migrantes, criadores de gado e povos indígenas, desempenharam papéis distintos na formação do tecido social maranhense.

A presença duradoura desses agentes ao longo do tempo teve repercussões significativas, manifestando-se de maneira recorrente na atualidade. Esse legado histórico ressoa de maneira marcante nas comunidades tradicionais e terras indígenas, que, até os dias atuais, enfrentam os impactos persistentes do colonialismo. A luta pela preservação de suas terras e identidades culturais é um reflexo direto da herança deixada pelos processos de colonização. A tomada contínua de terras, motivada por interesses econômicos e expansão territorial, perpetua as injustiças históricas enfrentadas por essas comunidades.

Além disso, a presença dos criadores de gado emergiu como um fator adicional que moldou a paisagem amazônica. Inicialmente estabelecidos no Maranhão, esses criadores de gado, ao longo do tempo, avançaram em direção à Amazônia, desencadeando transformações significativas no meio ambiente e nas dinâmicas sociais da região. A expansão da pecuária muitas vezes resultou em conflitos de terra, desmatamento e pressões ambientais que reverberam nos desafios contemporâneos enfrentados pela Amazônia.

3.5 Processos legislativos: evolução e uso formal da Amazônia maranhense

A princípio, a legislação ambiental brasileira é marcada ao longo de sua história por avanços e retrocessos, à medida que o país crescia e se desenvolvia em meio aos progressos

da urbanização e industrialização (Borges; Rezende; Pereira, 2009). Desde o período colonial, com a presença dos portugueses e outras nações europeias, os recursos naturais do estado e do país foram utilizados e extraídos sem nenhuma preocupação com o meio ambiente e sua biodiversidade, com a extração de madeiras do Pau-Brasil e a matança dos povos nativos que viviam em harmonia com a natureza.

Mesmo assim, antes da ocupação pelos portugueses, o país já adotava algumas leis datadas de 1300, vindas de Portugal por meio das Ordenações Afonsinas em 1446, Manuelinas em 1521 e Filipinas em 1603, como a proibição de corte exacerbado de árvores frutíferas, a proteção de aves e a proibição de pesca, conforme observado no quadro 2 (Borges; Rezende; Pereira, 2009). Essas leis citadas eram reflexo direto do país europeu para a proteção desses recursos, já que o mesmo começava a ter a falta deles em seu território, embora tenha dado livre acesso em 1548, por meio do Regime de Tomé de Sousa, à exploração e ocupação das terras no Brasil para qualquer pessoa que pudesse explorá-la (Freiria, 2015).

Quadro 3 -Legislação ambiental em destaque no período colonial e imperial

Período	Legislação	Nomenclatura	Ano	Descrição
Colônia	Compilação Jurídica	Ordenações Afonsinas	1446	Proibição do corte deliberado de árvores frutíferas e proteção de aves
		Ordenações Manuelinas	1521	Proibição de caça de alguns animais como lebre e coelho
		Ordenações Filipinas	1603	Proibição de pesca em determinados lugares, assim como os períodos que poderia ocorrer
	Documento oficial assinado por monarcas	Carta Régia	1800	Conservação de todas as espécies de interesse da coroa em uma faixa de 10 léguas do litoral
	*	Uso da Terra	1821	Manutenção de reservas florestais em 1/6 das áreas vendidas outoadas
Império	Lei 601	Lei de Terra	1824	Garantia a demarcação de propriedades privadas

Fonte: Borges; Rezende; Pereira (2009); Freiria (2015). Adaptado pelo autor (2023).

Foram destacadas, no quadro 2, as leis que tiveram certa notoriedade nos períodos colonial e imperial brasileiro e que influenciaram diretamente ou indiretamente alguns parâmetros da atual legislação ambiental, embora ainda superficiais e com a preocupação voltada mais para um aspecto social e econômico do que ambiental. Esse início foi de suma importância para uma futura base legislativa para a preservação da biodiversidade no país, como foi o caso da criação do Jardim Botânico no Rio de Janeiro em 1811 e a Lei de Terras em 1824, que, de certa forma, seriam os primeiros passos do que viria a ser o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e as Reservas Legais no Código Florestal (Borges; Rezende; Pereira, 2009).

Contudo, a falta de preocupações com o meio ambiente e com o próprio bioma amazônico ainda é notória desde o início do desenvolvimento do país, assim como a justificativa de um “vazio demográfico” em relação à falta de interesse inicial de uma ocupação interiorana pelos portugueses e pelo Império Brasileiro no território. Mesmo com as frentes de ocupação, a Amazônia maranhense ainda se mantinha firme em sua maioria diante de uma degradação mais avançada nos litorais, pois, segundo Trovão (2008), a ocupação do oeste e parte do norte ainda era muito dificultada pela presença dos povos indígenas e da densa floresta equatorial.

Segundo Ferreira e Almeida (2005), parte crítica em relação ao bioma seria o avanço deliberado do desmatamento em meio à sua forma de ocupação, projetos de desenvolvimento e aos meios de atividades econômicas voltadas para a extração de madeira, pecuária e agricultura familiar. Esses problemas ocorreram bem no início do século XX, por meio do avanço da tecnologia, propagação da globalização e projetos de urbanização/desenvolvimento que já ocorriam no país e no mundo.

Sendo assim, a legislação ambiental assume um papel de suma importância para a proteção dessas áreas e auxilia no controle econômico mais sustentável para o Estado e a população local. Porém, a preocupação com o meio ambiente é considerada recente, pois não faz muito tempo que era menosprezada por representantes dos governos em reuniões mundiais, como a Conferência de Estocolmo em 1972 (Borges; Rezende; Pereira, 2009).

Esse cenário foi modificado gradualmente desde o início da década de 1920, sendo aplicado em todo o território nacional e, conseqüentemente, na Amazônia maranhense. Buscando entender os aspectos legislativos sobre essa região, uma linha do tempo dos principais acontecimentos é necessária para um melhor entendimento sobre a legislação ambiental brasileira aplicada à Amazônia maranhense e a atual conjuntura de degradação.

Os primeiros 37 anos de desenvolvimento da legislação ambiental, ocorreu durante o desenvolvimento das indústrias, em decorrência da revolução industrial que acontecia no mundo, não muito distante do que também é conhecido como o mundo globalizado. A primeira conquista para a preservação e um cuidado mais especial com a biodiversidade brasileira ocorreu em 1934, por meio do primeiro Código Florestal (Freiria, 2015), apesar de algumas contradições, pois era voltado para o uso econômico desses recursos e estava vinculado ao Ministério da Agricultura, que se beneficiava do mesmo.

Em 1965, foi promulgado o segundo Código Florestal brasileiro, também interligado ao Ministério da Agricultura, com o ideal de preservação para as gerações futuras (Borges; Rezende; Pereira, 2009). Além disso, houve a criação de institutos voltados para a reserva florestal legal e as áreas de proteção permanente, embora ainda superficiais em comparação com o que viria a ser o Código Florestal desenvolvido em 2012 e a implementação do I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) (Freiria, 2015).

Em 1969, entre a implementação da lei de proteção à fauna e o I Plano Nacional de Desenvolvimento, foi implementada a Lei Sarney de Terras (Nº 2.979/69), apresentada como uma das leis mais significativas no tocante à degradação na Amazônia maranhense, pois ela permitiu a invasão das terras de povos tradicionais de todo o estado por empresários com o intuito de 'modernização' das regiões, mas com o objetivo de desestabilizar os movimentos sociais na época (Neto, 2019). Além disso, afetou diretamente a vida dos camponeses presentes no bioma.

A Lei de Terras do Maranhão não alterou apenas a vida dos camponeses, mas de todas as comunidades tradicionais como as dos quilombolas. Assim, passadas cinco décadas de sua aprovação, suas consequências macabras impõem sérias restrições ao campesinato do estado que, apesar dos status quo, ainda sonham e lutam pela reforma agrária. (Neto, p.14, 2019).

Sendo assim, a primeira linha temporal apresentada tem vários marcos históricos que contribuíram para o acelerado desenvolvimento industrial e urbano em todo o país, assim como o avanço para o norte e centro-oeste para sua ocupação. Nesse cenário, é instalado o plano de metas do presidente Juscelino Kubitschek para a tentativa de avanço no desenvolvimento em setores como energia, transporte e indústria, que impactaram diretamente o meio ambiente, principalmente o bioma amazônico, como veremos no próximo tópico da pesquisa.

Nos principais acontecimentos ocorridos entre os anos de 1973 a 2012 na legislação ambiental, tivemos muitos avanços para a consolidação no direito ambiental e a

implementação de um terceiro código florestal mais completo, que preenche as lacunas de suas versões anteriores. Em 1973, houve a criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente - SEMA, principalmente por meio da Conferência de Estocolmo em 1972, que impulsionou o país a ter um órgão para a execução de projetos ambientais, apesar da pressão internacional, uma vez que o país vivia seu “milagre econômico” (Gurski; Gonzaga; Tendolini, 2012).

Em 1988, por meio da promulgação da atual constituição brasileira, foi possível a consolidação do direito ambiental, que vinha passando por várias alterações ao longo dos anos. Nesse cenário, foram compactuadas leis, decretos e resoluções para auxiliar em uma visão abrangente de cuidado e gestão dos recursos naturais no país, com a criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em 1989 e a Secretaria de Meio Ambiente em 1990, substituindo outros órgãos relacionados à proteção desses recursos (Borges; Rezende; Pereira, 2009).

O desenvolvimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC nos anos 2000 e a implementação do terceiro código florestal em 2012 são marcos importantes para o bioma amazônico. Com a preocupação voltada para preservação dos recursos e a biodiversidade que vinham sendo degradados de modo acelerado desde a revolução industrial, originou-se o SNUC e suas respectivas categorias de preservação (ICMBio, 2023).

No entanto, dentro do código florestal de 2012, destacamos no Art. 3º o inciso I sobre a Amazônia Legal, formada por um total de 7 estados brasileiros, entre eles o Maranhão, ocupando todo o limite do bioma amazônico, embora seja uma classificação não baseada no bioma em si, mas sim uma delimitação política baseada nos aspectos socioeconômicos que os estados da região amazônica possuem (Viana; Freitas; Giatti, 2016). Podem ser observadas da seguinte maneira pela Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Brasil, 2012):

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13º S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão;

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

III - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

Os incisos I e II destacam as definições sobre a Área de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal, seguindo essa ordem é importante salientar sobre as unidades de conservação que foram um marco importante para a conservação da biodiversidade. Seguindo esse cenário, foi elaborado um quadro (Quadro 3) sobre todas as unidades de conservação, como categoria 'parques', que estão presentes no território da Amazônia maranhense, assim como sua subordinação de acordo com a adaptação do autor com base nos dados do ZEE (2023):

Quadro 4 - Unidades de conservação: Parques presentes na Amazônia maranhense

Classificação	Nome	Área total (ha)	Decreto	Subordinação	Municípios
Parque	Parque Estadual do Bacanga	3.075	7.545 de 07.03.1980	SEMA	São Luís
	Parque Ecológico da Lagoa da Jansen	150	4.870 de 23.06.1988	SEMA	São Luís
	Parque Estadual do Sítio do Rangedor	125	21.797 de 15.12.2005	SEMA	São Luís
	Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís	45.237,9	11.902 de 11.06.1991	SEMA	Cururupu

Fonte: ZEE - Adaptado pelo autor (2023).

A princípio, a ideia de desenvolvimento de parques como unidades de conservação (UCs) no Brasil partiu de André Rebouças (1833-1898) por meio da criação do Parque Nacional de Yellowstone no oeste dos Estados Unidos em 1872. Ocorrendo no território brasileiro, há o registro da criação de inúmeros parques nas últimas décadas (Rylands; Brandon, 2005). Na Amazônia maranhense, são identificadas 3 unidades de conservação classificadas como parques (quadro 3), entre elas apenas o Parque Ecológico da Lagoa da Jansen, que está em processo de análise em relação à sua categoria:

A categoria de “Parque Ecológico” não existe segundo o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), Lei Ordinária nº 9.413, de 13 de julho de 2011. Dessa forma, atualmente o “Parque Ecológico da Lagoa da Jansen” está em processo

de redefinição de grupo e categoria para se enquadrar ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação. (SEMA, 2023).

Em geral, os parques são classificados como unidades de conservação de proteção integral e de suma importância para a preservação de ambientes naturais e desenvolvimento de pesquisas científicas. Em relação à preservação, são identificadas as áreas de proteção ambiental localizadas no bioma amazônico no estado, conforme apresentado no quadro 4:

Quadro 5 - Unidades de conservação: APAs presentes na Amazônia maranhense

Classificação	Nome	Área total (ha)	Decreto	Subordinação	Municípios
APAs	APA do Maracanã	1.8131	12.102 de 01.10.1991	SEMA	São Luís
	APA do Itapiracó	322	15.618 de 23.06.1997	SEMA	São Luís
	APA das Reentrâncias Maranhense	1.775.035,9	11.901 de 11.06.1991	SEMA	Alcântara, Bacuri, Bequimão, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Godofredo Viana, Guimarães, Luís Domingues, Mirinzal e Turiaçu.
	APA da Baixada Maranhense	341.650	11.900 de 11.06.1991	SEMA	Anajatuba, Arari, Bequimão, Cajapió, Cajari, Lago Verde, Matinha, Mirinzal, Monção, Olho d'Água das Cunhãs, Palmeirandia, Penalva, Peri-Mirim, Pinheiro, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Helena, São Bento...

Fonte: ZEE - Adaptado pelo autor (2023).

Segundo o ZEE (2023), as unidades de conservação (UC) classificadas como áreas de proteção ambiental (APA) são de uso sustentável, pois permitem a preservação e proteção de seus recursos naturais como fauna e flora ao mesmo tempo o uso sustentável dele em prol da população como o turismo e a conscientização por meio de uma educação ambiental. Por meio da Lei Ordinária Nº 9.413, de 13 de julho de 2011. Sendo assim, no quadro (4) é identificado 4 APAs localizados dentro do limite do bioma amazônico do estado e possuindo, exceto a do Itapiracó, grandes extensões em suas áreas.

Além de serem caracterizadas pela exuberância de sua biodiversidade, essas regiões apresentam uma complexidade única em termos de ecologia, abrangendo desde áreas alagadas e manguezais até vegetações de transição. A interconexão desses ecossistemas contribui para a formação de uma macrorregião ambientalmente rica, oferecendo um habitat vital para diversas espécies de fauna e flora. Esses territórios, por sua vez, desempenham um papel crucial não apenas na preservação da biodiversidade local, mas também na promoção de atividades de pesquisa científica e na conscientização sobre a importância da conservação ambiental em um contexto mais amplo (Filho, 2019; Nascimento, 2022).

As Áreas de Proteção Ambiental (APAs) das reentrâncias maranhenses e da Baixada Maranhense destacam-se não apenas pela extensão territorial, mas também pelo notável número de municípios abrangidos por suas áreas de preservação. Essas APAs, devido à sua localização estratégica, revelam uma diversidade impressionante de ecossistemas, constituindo verdadeiros mosaicos naturais que transcendem as fronteiras municipais. Seguindo para as classificações das UCs, é identificado as classificadas como reservas extrativistas e as que possuem outras denominações a seguir no quadro 5.

Quadro 6 - Unidades de conservação: Reservas e outras unidades presentes na Amazônia maranhense.

Classificação	Nome	Área total (ha)	Decreto ou Portaria	Subordinação	Municípios
Reservas Extrativistas	Reserva Extrativista do Ciriaco	7.550	534 de 20.05.1972	ICMBio	Imperatriz
	Reserva Extrativista do Quilombo do Frechal	9.542	536 de 20.05.1992	ICMBio	Mirinzal
	Reserva	10.450	536 de 20 de	ICMBio	Imperatriz e

	Extrativista Mata Grande		maio de 1992		João Lisboa
	Reserva Extrativista da Baía do Tubarão	223.917	9.340 de 05/04/2018	ICMBio	Humberto de Campos e Icatu
	Reserva Extrativista Quilombo do Frechal	9.542	134 de 20/07/2005	ICMBio	Mirinzal
	Reserva Extrativista de Cururupu	185.046	02/06/2004	IBAMA	Cururupu e Serrano do Maranhão
	Reserva Extrativista Itapetininga	16.294	9.333 - 05/04/2018	ICMBio	Bequimão
	Reserva extrativista Arapiranga-Tromai	186.908	9.339 - 05/04/2018	ICMBio	Carutapera e Luís Domingues
Outras Unidades	Reserva Biológica do Gurupi	341.650	95.614 de 04.06.1980	IBAMA	Carutapera e Bom Jardim
	Reserva Florestal de Buriticupu	9.454	*	*	Santa Luzia e Buriticupu

Fonte: ZEE; adaptado pelo autor (2023).

Por conseguinte, as reservas extrativistas (RESEX) são classificadas como de uso sustentável, pois são essenciais não só para a preservação dos recursos naturais, mas também dos socioeconômicos e culturais das populações nativas da região que se utilizam desses recursos como forma de sobrevivência, segundo o site ECO (2015). No bioma amazônico maranhense, são descritas 8 reservas extrativistas em seu território, voltadas para extração de coco babaçu, agricultura familiar e pesca, visando a preservação cultural da população local. Em destaque, a Reserva Biológica do Gurupi (REBIO), localizada entre as bacias do rio Gurupi e Pindaré (Martins; De Oliveira, 2011), representa uma das porções mais significativas em relação ao bioma maranhense, pertencendo ao centro de endemismo Belém (CEB). Sendo assim, classificada como proteção permanente, é uma das unidades de conservação que vem sendo mais ameaçadas nas últimas décadas no estado.

Não muito distante, a proteção dos povos originários no bioma também é contemplada por meio de amparos legais para a preservação de sua cultura e sobrevivência. Segundo a Assembleia Legislativa do Maranhão (2022), por meio da Lei 11.638/2021, sancionada por

Flávio Dino, estabeleceu-se o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas no Maranhão, com um conjunto de normas e diretrizes para garantir, no território do estado, os direitos dos povos indígenas, preservando seus costumes e tradições, assim como proporcionando acesso à infraestrutura e assistência pública. Somente na região amazônica do estado, é possível identificar cinco terras indígenas, que abrigam nove diferentes povos originários.

Em relação aos povos tradicionais, em enfoque as comunidades quilombolas no território do bioma o decreto Decreto nº 4.887/2003 que estabelece as diretrizes e normas para o reconhecimento, demarcação e direitos para os remanescentes quilombolas no país (Rocha, 2005). Onde somente no Maranhão, segundo o censo do IBGE (Brasil, 2023), possui a segunda maior população quilombola do Brasil, perdendo o primeiro posto somente para a Bahia, onde 96% dessa população reside em áreas tituladas, na Amazônia maranhense, há a apresenta inúmeros assentamentos.

Além disso, para uma melhor administração do bioma, aplicação de políticas públicas e coleta de dados para estudo, foi sancionada a Lei Nº 11269/2020 como o instrumento de planejamento e avanço institucional denominado Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Bioma Amazônico, vinculado ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), que tem como um dos objetivos o desenvolvimento socioeconômico na região e a melhoria da qualidade de vida por meio desses estudos (ZEE, 2022).

Com a Lei Estadual Nº 5.405/92, que trata do Código de Proteção Ambiental, foram estabelecidas normas e diretrizes para o uso adequado dos recursos naturais do Estado do Maranhão, com o objetivo de preservação, defesa e recuperação do meio ambiente, além da definição dos respectivos órgãos e suas funções específicas para o cumprimento desses objetivos e normas (Maranhão, 2019).

Contudo, mesmo com esses amparos legais para a preservação do bioma, das comunidades e a qualidade de vida das pessoas que habitam esse território, a irregularidade e as constantes ameaças à Amazônia maranhense são frequentes. Segundo Oliveira (2019), a proteção que o bioma da Amazônia deveria ter por meio da legislação ambiental é frequentemente ameaçada com as constantes alterações feitas nas leis para a diminuição de áreas que deveriam ser protegidas. Ainda segundo a reportagem, essas alterações não seguem nenhum critério científico como justificativa.

Sendo assim, é perceptível que a história legislativa brasileira, no que diz respeito à proteção e uso sustentável de seus recursos naturais, passou por inúmeros altos e baixos em seu desenvolvimento. Com a consolidação do direito ambiental e a criação de órgãos que auxiliam nessa administração, a criação das unidades de conservação foi possível para a

preservação daquilo que no futuro poderia não mais existir, embora ainda com algumas contradições.

Além disso, as ações por meio de políticas públicas, como as implementadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), tiveram um impacto significativo no território do Maranhão, especialmente no bioma amazônico. Através de incentivos fiscais e financeiros, essas agências buscaram atrair investimentos privados e públicos, visando um desenvolvimento sustentável para a região (Campos; Chagas, 2012). Contudo, é importante observar que esses desenvolvimentos também acarretaram impactos negativos na Amazônia maranhense.

Os empreendimentos incentivados pela Sudene e Sudam desempenharam um papel significativo na ampliação dos conflitos na região. A instalação de madeireiras na Amazônia, impulsionada por essas iniciativas, resultou em uma exploração exacerbada dos recursos naturais do bioma já na década de 70. Com a chegada desses investimentos territoriais, os estados buscavam soluções para promover o crescimento econômico, mesmo que isso desencadeasse novos conflitos, como evidenciado pela promulgação da Lei Sarney de Terras e o avanço da indústria de celulose na fronteira agrícola (Barbosa, Sousa, 2017; Oliveira 2019).

Nesse contexto, ao discutir os termos relacionados ao uso formal e real do território, é possível distinguir claramente o uso formal como a configuração estabelecida do território pelas leis e pelos planejamentos públicos, destinados a orientar o desenvolvimento de uma determinada região. Por outro lado, o uso real pode ser caracterizado como a efetiva utilização do território na prática, analisando o que ocorre no ambiente físico e como é empregado no cotidiano. Este último revela frequentemente contradições entre as intenções do planejamento formal e a realidade observada no território (Monteiro, 2022).

Sendo assim, no uso formal do território na Amazônia maranhense, por meio da legislação ambiental, acredita-se que o uso e a preservação de seus recursos e biodiversidade sejam eficientes com base nas leis desenvolvidas ao longo do século. No entanto, por meio da pesquisa do então relatório, o uso real do território do bioma é ameaçado constantemente com o avanço da industrialização, urbanização e desenvolvimento que reduz constantemente as áreas de proteção, colocando em risco os ecossistemas e os povos nativos que moram na localidade, como foi descrito nos últimos parágrafos. Tendo em conta esses aspectos, no próximo tópico será trabalhado o uso real na Amazônia maranhense e sua atual conjuntura de degradação.

Ao longo dos anos, as dinâmicas legislativas no Maranhão revelam um cenário complexo, onde as leis ambientais, desenvolvidas formalmente, buscam proteger a biodiversidade e os recursos naturais por meio de unidades de conservação. Contudo, com o desenvolvimento econômico, impulsionado por interesses mineradores e madeireiros, transforma o cenário, desconsiderando as restrições legais e ampliando a degradação do bioma amazônico. O contraste entre a legislação formal e a realidade territorial reflete não apenas lacunas na execução das leis, mas também conflitos entre preservação ambiental e interesses econômicos, gerando desafios significativos para a sustentabilidade do ecossistema maranhense.

3.6 Análise da Atual Conjuntura de Degradação na Amazônia Maranhense: Identificação dos Principais Conflitos entre Uso Formal e Real

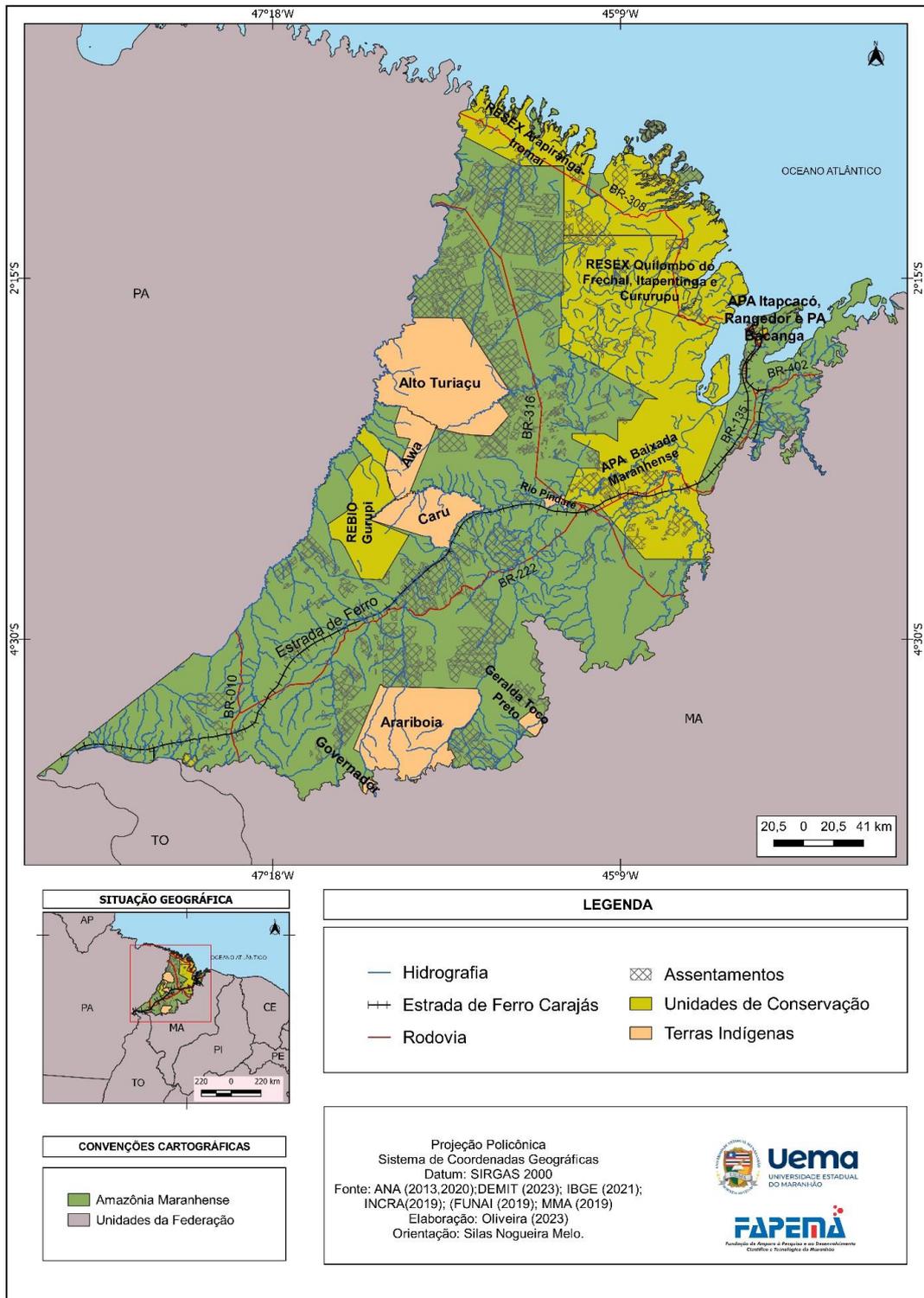
Levando em consideração os aspectos legislativos ambientais desenvolvidos ao longo dos anos, é perceptível, pelo uso formal do território, uma significativa proteção de seus recursos naturais e biodiversidade, aplicadas ao uso sustentável dos mesmos, contando com a presença das unidades de conservação (UCs) no bioma amazônico do estado. Entretanto, por meio do levantamento da pesquisa, é evidente que o uso real do território desobedece aquilo que foi estabelecido pelo direito ambiental e, conseqüentemente, pelo código florestal, com o avanço da degradação do bioma e suas características.

Os interesses dos diferentes indivíduos, do Estado, das empresas e outros estão sempre em jogo quando se trata do território, transformando-o em um campo de batalha para disputas políticas, sociais, econômicas e culturais (Santos, 1994, 1997a). Nesse cenário, surgem conflitos devido à utilização inadequada ou perspectivas divergentes sobre os recursos naturais, criando uma dinâmica complexa de interações. No caso específico da Amazônia maranhense, esses conflitos são ainda mais acentuados pela influência direta das regulamentações e políticas públicas que regem sua gestão. A luta pelo controle e acesso aos recursos naturais, aliada à implementação de leis ambientais, contribui para a complexidade das relações territoriais, destacando a necessidade de uma abordagem integrada e equilibrada na busca por soluções sustentáveis.

Sob essa perspectiva, o bioma amazônico enfrenta, nos tempos atuais, inúmeros conflitos em seu território, decorrentes da diversidade de usos a que ele é submetido. Isso cria um cenário complexo, onde a degradação e as ameaças à sobrevivência de povos tradicionais e originários se intensificam diante do avanço da agropecuária, da monopolização do território por empresas, da mineração ilegal através da prática do garimpo, que contamina o ambiente e

os rios, e do desenvolvimento de projetos que comprometem a saúde das comunidades locais devido ao despejo de produtos químicos. Todas estas problemáticas são conflitos recorrentes na Amazônia maranhense como mostra a figura 3 a seguir:

Figura 3 – Mapa de Conflitos



Fonte: Reprodução da pesquisa (2023).

Ao analisarmos a figura 3, ressaltamos a importância das BRs 010 e 222 e suas influências diretas nas transformações territoriais. Conforme observado por Martins e Oliveira (2011), a construção dessas rodovias desempenhou um papel significativo nas mudanças ocorridas no oeste do estado a partir da década de 50, impulsionando o progresso local em diversos municípios. No entanto, esse desenvolvimento trouxe implicações contrárias aos interesses de empresas mineradoras e madeireiras na região, resultando em conflitos pelo uso do território. Essa análise conjunta destaca a complexidade das dinâmicas entre as transformações territoriais e os impactos socioambientais na região.

Nesse cenário inicial, municípios como Açailândia, Imperatriz e Santa Inês foram os mais beneficiados pela construção dessas rodovias, conectando-os à capital e ao restante do país. O influxo de empresas e a expansão das rodovias trouxeram impactos significativos para essas localidades. O desenvolvimento da infraestrutura viária facilitou o escoamento de produtos e impulsionou o comércio local, promovendo o crescimento econômico. Ao mesmo tempo, a chegada massiva de empresas, especialmente as do setor de celulose, introduziu novas dinâmicas no território do estado (Almeida, 2012; 2016).

Conforme evidenciado na figura 3, destaca-se a presença significativa de terras indígenas, unidades de conservação e assentamentos na Amazônia maranhense. Nesse contexto, esses elementos desempenham um papel crucial para a manutenção do bioma, uma vez que adotam estilos de vida em harmonia com a natureza. No entanto, essa harmonia encontra-se constantemente ameaçada pela construção de rodovias, avanço da agropecuária e pela presença da estrada de ferro, fatores que facilitam processos de degradação, comprometendo a preservação ambiental e impactando diretamente as comunidades locais.

Nesse contexto de áreas de proteção, destaca-se o mosaico do Gurupi, composto por seis terras indígenas, assume um papel crucial na preservação da floresta amazônica remanescente no estado. Contudo, enfrenta desafios constantes, incluindo a invasão da pecuária e a rápida urbanização das cidades vizinhas. O principal foco de atividade ilegal na região é a pecuária, cujos impactos nefastos incidem diretamente na flora local, dado que implica na derrubada da vegetação (Pinheiro, 2019).

Essa pressão constante sobre a terra e os recursos naturais configura-se como um dilema ambiental substancial, agravado pela batalha incansável contra o desmatamento ilegal e pela violência direcionada às comunidades indígenas. Esses conflitos frequentemente envolvem madeireiros e agropecuaristas, atores fundamentais na manutenção da integridade da Reserva Biológica do Gurupi.

Com base nos dados disponibilizados pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia-Imazon (2022), publicados na revista científica internacional *Remote Sensing* (2022) com o auxílio de inteligência artificial, foi possível identificar a presença de estradas e vias que atravessam ou se aproximam de cerca de 41% da floresta amazônica, representando quase um terço desse território. Essas estradas penetram em áreas privadas, unidades de conservação federais e estaduais, terras indígenas, assentamentos e áreas públicas não destinadas. Portanto, um complexo sistema de estradas e vias está presente inclusive em áreas de conservação:

Por fim, nossos resultados apontaram que grandes porções das florestas amazônicas brasileiras são dominadas por um complexo emaranhado de redes rodoviárias que se expandem a partir das principais estradas oficiais e se prolongam sobre as florestas primitivas e áreas protegidas para conservação. (Botelho; Costa; Ribeiro; Sousa, 2022, p. 15, tradução nossa).

Por meio da mesma pesquisa, foi realizado o levantamento da quilometragem total e percentual de estradas e rodovias em cada estado que compõem a Amazônia Legal. Segundo Botelho (2022), um dos desenvolvedores da pesquisa, estudos anteriores já indicavam que 95% dos desmatamentos e 85% das queimadas no bioma amazônico ocorriam em 5 e 5,5 km de distância, respectivamente, de estradas e vias. Dessa forma, ao analisar os dados específicos do Maranhão, constata-se a presença de cerca de 412.306 km de estradas no território maranhense, possibilitando a identificação de um dos possíveis processos de degradação atual da Amazônia maranhense.

Segundo Melo (2021), os estados que abrigam a floresta amazônica foram marcados nas décadas de 60 e 80 por inúmeros projetos que buscavam a demarcação de suas terras, investimentos em políticas públicas e o desenvolvimento de empresas voltadas para a agropecuária e agro-mineral. Com base nessas informações, destaca-se a construção da BR-010, conhecida popularmente como Belém-Brasília, em 1960. Essa rodovia foi um dos fatores responsáveis pela consolidação do município de Imperatriz como uma das rotas que possibilitou a escoação de arroz e sua interligação com outras cidades e Estados (Santos; Nunes, 2018).

Sendo assim, a presença da rodovia em seu território favoreceu para que o município nos dias atuais seja a segunda maior cidade do estado do Maranhão. No entanto, contribuiu também para a degradação do meio ambiente por meio não somente da retirada da vegetação nativa para a construção da rodovia como também a utilização exacerbada dos recursos naturais durante o ciclo da madeira em (1970 a 1985) e o ciclo do ouro (1980 a 1992), marcados por conflitos por posse de terras e sua fragmentação cultural (Santos; Nunes, 2018).

A prática da retirada ilegal de madeira reflete até os dias atuais, principalmente em áreas de proteção ambiental e terras indígenas, como ocorre na terra dos Araribóia no território maranhense (Brasil, 2022).

Outra rodovia presente na Amazônia maranhense a ser destacada é a BR-222. Esta estrada percorre os estados do Ceará, Piauí, Maranhão e chega até o Pará, onde faz interligação com a Belém-Brasília (Google Earth, 2023). Essa rodovia favoreceu o surgimento de novos municípios no estado.

A construção de outra estrada, a BR-222, ligando a rodovia Belém-Brasília a São Luís, favoreceu ainda mais toda essa dinâmica socioeconômica, adicionando novas fronteiras madeireiras e fazendo surgir repentinamente, onde antes só havia floresta, novos povoados e distritos, muitos deles hoje transformados em municípios. (Martins; Oliveira, 2011, p. 28).

Não muito distante dessa rodovia, a Estrada de Ferro Carajás foi um dos pontos principais em relação à atual conjuntura de degradação do bioma, criada por meio do Projeto Grande Carajás (Decreto de Lei nº 1813) em 1980, durante o regime militar, para extração de minérios como empreendimento para empresas nacionais e internacionais (Congilio; Ikeda, 2013). Não somente a extração das commodities de minério de ferro, alumínio, cobre e bauxita, mas também a construção da estrada de ferro gerou conflitos com o meio ambiente e sua biodiversidade ao abrir caminho de São Luís ao estado do Pará, atravessando o que seria o bioma amazônico (Oliveira; Paz; Pereira, 2021).

Segundo Penha e Nogueira (2015), a presença da estrada de ferro fez com que ocorresse a concentração de pessoas com mercadorias locais para venda, com a esperança de um recurso para sua sobrevivência. No entanto, conflitos são gerados e impactam diretamente o meio ambiente e as comunidades locais por meio do transporte de minérios de ferro que são derrubados durante as viagens, contaminando pessoas e gerando poluição no ar, na água e na terra com o aterro de igarapés. Sendo assim, a geração econômica por meio da estrada de ferro acaba por beneficiar a capital em detrimento das comunidades locais.

De acordo com o site Mapa de Conflitos: Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil (2019), são enumerados diversos impactos socioambientais prejudiciais à saúde, tais como o assoreamento dos recursos hídricos, poluição atmosférica, fragmentação das comunidades tradicionais, desmatamentos e queimadas, erosão do solo, piora na qualidade de vida e alterações nas unidades de conservação.

Por meio do caderno Nova Cartografia: Devastação e Lutas Sociais na Amazônia Maranhense (2014), a identificação dessa devastação deliberada em meio aos recursos naturais ocorreu, principalmente, por intermédio da Lei Nº 2.979 em 1969, conhecida

popularmente como Lei Sarney de Terra, que abriu as fronteiras de terras na pré-Amazônia para a agropecuária, gerando conflitos de terras entre os povos tradicionais dessa região e grupos econômicos, contando com a presença de migrantes em busca de terras desocupadas. Não obstante, o projeto Grande Carajás põe em risco os recursos naturais deste território que são protegidos ou utilizados pelos povos nativos.

Além desses aspectos debatidos, a Nova Cartografia (2014) e dados levantados durante a pesquisa concluem que o bioma amazônico, não só o maranhense, como também em toda a sua extensão pelo território brasileiro, é marcado por megaempreendimentos, desmatamentos que provocam impacto direto e indireto em comunidades tradicionais, pescas predatórias, assoreamentos de rios em meio a ações mineradoras e retirada da cobertura vegetal, deslocamento das comunidades em prol da construção das estradas, degradação ambiental e crescimento econômico centralizado para as grandes empresas e desmatamento em áreas de unidades de conservação, que deveriam ser protegidas pela lei, são marcas da atual conjuntura de degradação ambiental e social na Amazônia maranhense.

Além disso, segundo a matéria do G1 (2022) com base nos dados do Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE), somente no ano de 2022 a Amazônia Legal teria perdido 245 km² em meio às mudanças climáticas, extração ilegal de madeiras e ações criminosas. Não obstante, o que ainda resta de sua vegetação original está localizado nas áreas de proteção e terras indígenas.

Quando é debatido o tema de mineração no bioma, um caso recente na legislação chama a atenção de muitos ambientalistas por meio do Decreto N° 10.966/22, que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala (Pró-Map). Este decreto descreve que a atividade garimpeira deve ser reconhecida de forma integrada e duradoura com a perspectiva de políticas públicas para essas questões (Ministério de Minas e Energia, 2022). No entanto, a área de atuação do programa acaba sendo interligada na região da Amazônia Legal, o que pode provocar sua degradação se essa atividade econômica não for fiscalizada pelos devidos órgãos.

O garimpo ilegal, atividade presente em unidades de conservação e terras indígenas, causa degradação de rios, solo e vegetação, afetando a saúde local com exposição a substâncias químicas. Essa prática clandestina ameaça a biodiversidade e a qualidade da água, comprometendo ecossistemas frágeis.

Sendo assim, é perceptível que algumas leis constantemente vão contra a preservação do bioma, como é o caso da Medida Provisória 867/2018, que visava alterar o Código Florestal. Isso ocorre quando as leis são modificadas para permitir o aproveitamento dessas

áreas por empresas ou a expansão da agropecuária. Segundo Oliveira (2019), parte das leis do país destinadas à proteção da Amazônia é frequentemente modificada, principalmente para a redução de terras protegidas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que os processos históricos e legislativos fornecem dados essenciais para a compreensão dos processos da atual conjuntura de degradação da Amazonia maranhense, por meio da identificação dos conflitos relacionados a posse de terras, desmatamentos e queimadas nas vegetações nativas e em áreas que deveriam ser protegidas por lei, presença de estradas e vias que favorecem a extração ilegal de recursos naturais a escassez do mesmo. Além da degradação do bioma com a construção de grandes fazendas para o cultivo de eucalipto e produção de celulose (Oliveira, 2019).

Com isso, a ausência de uma ocupação ordenada e dispersão demográfica mais efetiva que não prejudicasse sua biodiversidade e menos desordenada do que atualmente se faz presente na Amazônia maranhense, tem reflexo direto desde o período da formação do Estado com as rotas de expansão litorânea, pastoril e dos migrantes da seca que adentravam o território ao mesmo tempo em que os povos indígenas eram dizimados ou forçados a abandonar suas terras (Cabral, 1992; Trovão, 2008). Onde esses processos de ocupação do bioma em todo o país refletem diretamente em tentativas de usufruir dos recursos, com a desculpa de um “vazio demográfico”, sem um interesse em um retorno para as comunidades que residem na região (De Sá, 2020).

Por meio dos aspectos socioeconômicos desse território foi percebido que a um constante aumento em sua população, onde a mesma possui a estimativa de um quantitativo de 4.173.933 milhões de pessoas, e o desenvolvimento de municípios como São Luís, São José de Ribamar, Açailândia e Imperatriz. No entanto, esse ritmo de desenvolvimento não é alcançado por boa parte dos municípios que a compõem, no qual o IDHM é classificado, em sua maioria, como de baixo crescimento.

Em relação aos processos legislativos ambientais que permeiam o território, foi identificado um processo constante de altos e baixos até a sua consolidação do Direito Ambiental em 1988 e a implementação do código florestal em 2012 com as classificações e características das Unidades de Conservação (UCs). Entre as décadas de 50 e 80, foi criada a lei estadual Sarney de Terras (nº. 2.979) em 1969 e marcada como uma das raízes

responsáveis pelos conflitos agrários no Estado, em específico na fronteira da pré-Amazônia para a disputa de terras (De Sá, 2021).

Com o desenvolvimento desta pesquisa, um total de 18 unidades de conservação foram identificadas na Amazônia maranhense. A presença das UCs e as terras indígenas formam o que seria uma barreira para o desaceleramento da devastação daquilo que representa uma das poucas áreas que ainda resta a presença do bioma em sua originalidade, onde a funcionalidade dos amparos legais existentes na região são essenciais para a sua existência. No entanto, constantemente ameaçadas com as alterações que ocorrem nas leis visando a diminuição das áreas protegidas.

Na atual conjuntura de degradação, a presença de grandes rodovias como a BR 010 e 222 que foram construídas na década de 60 e 80 em meio aos avanços desenvolvimentistas que ocorria em todo território nacional em prol da industrialização e interiorização do território brasileiro, foram marcos essenciais para a evolução dos municípios de Imperatriz e Açailândia ao mesmo tempo que deixava marcas de devastação ao meio ambiente. Não obstante, o destaque para a estrada de ferro Carajás que representa um dos acontecimentos mais relevantes no bioma em relação a sua degradação e poluição dos ecossistemas com o detrimento das comunidades no território que estrada de ferro atravessa, em um cenário que a floresta Amazônia já teria perdido cerca de 76% de sua cobertura original (Sax, 2020).

Não obstante, o avanço do agronegócio, expansão de empresas de eucalipto e indústrias ameaçam reiteradamente as comunidades tradicionais presentes no território com a diminuição de suas terras e degradação do meio ambiente com a derrubada de árvores para o avanço desses processos. Sendo assim, gerando conflitos entre os diferentes agentes que disputam esses territórios, seja para a sua subsistência ou poder econômico.

Nesse cenário, a criação de políticas públicas é essencial para a preservação do bioma, bem como um conjunto de normas e diretrizes que impeçam a sua perda em meio ao avanço de empreendimentos, ações ilegais e desmatamento. Exemplo do que foi comentado é a concessão do crédito rural visando diminuir a degradação da floresta amazônica e apoio aos habitantes que vivem no bioma (Lopes; Lowery; Peroba, 2016).

Diante dos desafios enfrentados na Amazônia maranhense, urge a necessidade de uma abordagem coordenada do governo, envolvendo um comitê técnico para estudos abrangentes de proteção e fiscalização das Unidades de Conservação (UCs) e terras indígenas. A implementação de leis rigorosas, respaldadas por relatórios técnicos e apoio popular, é essencial para garantir a integridade dessas áreas. A colaboração entre o Estado, municípios e comunidades tradicionais, apoiada por programas específicos com a FUNAI, é vital para

promover a sustentabilidade na região. Além disso, é crucial adotar medidas de vigilância constante por satélite, fiscalização intensificada e estudos aprimorados, utilizando geoprocessamento e sensoriamento remoto, visando combater a extração ilegal de recursos naturais e proteger a Amazônia maranhense.

Assim sendo, a Amazônia maranhense encontra-se atualmente no epicentro de diversas dinâmicas territoriais, impulsionadas por uma variedade de agentes, incluindo empresas vinculadas à agricultura e mineração, agropecuaristas envolvidos na produção agrícola e criação de gado, bem como garimpeiros que frequentemente participam da extração de minerais, muitas vezes de maneira ilegal. Ademais, povos indígenas como os Awá, Guajajara, Tabajará e os Gavião Pykopyjê desempenham um papel fundamental, dado seu profundo vínculo com a terra. Além disso, as comunidades tradicionais, como os quilombolas e as quebradeiras de coco babaçu, têm uma abordagem que busca a utilização sustentável dos recursos naturais do bioma, preservando, assim, seu ecossistema. Estas últimas, em particular, enfrentam desafios significativos relacionados à conservação de suas terras e modos de vida em meio ao avanço da degradação ambiental (Martins, Oliveira, 2011; Ferreira, 2008).

Os conflitos são acirrados, resultando em impactos significativos no bioma e nas populações indígenas. Desde o período colonial, essas comunidades enfrentam a constante ameaça da tomada de suas terras, como se não estivessem ocupadas. A preservação do ecossistema e o respeito aos direitos dessas populações são desafios prementes que exigem medidas efetivas para conciliar o desenvolvimento com a conservação.

Essas medidas mais efetivas podem estar relacionadas a uma regularização fundiária, como o processo de demarcação e titulação de terras indígenas e assentamentos, conferindo uma proteção mais robusta às suas áreas. Além disso, a fiscalização e monitoramento por órgãos competentes visam combater a extração ilegal de recursos naturais, que pode prejudicar não apenas as comunidades tradicionais, mas também o bioma. O fortalecimento das instituições locais e a promoção da sustentabilidade são aspectos essenciais, proporcionando maior visibilidade às pessoas que convivem diariamente na Amazônia maranhense.

Adicionalmente, as dinâmicas normativas ou o uso formal do território, destinado à preservação, assim como o estilo de vida das comunidades locais, sofrem alterações frequentes em suas diretrizes e normas. Essas mudanças dificultam a preservação do bioma, evidenciando os conflitos existentes entre o uso real e formal dessas terras.

Portanto, a pesquisa atingiu seus objetivos por meio da análise de informações e dados. Utilizando o método dialético e uma abordagem de pesquisa quali-quantitativa, foi

possível identificar os principais conflitos entre o uso real e formal do território, as características socioeconômicas e ambientais, bem como os amparos legais preexistentes na região.

REFERÊNCIAS

Agência Assembleia. **Sancionada lei que cria o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas no Maranhão.** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/noticias/42681#:~:text=O%20governador%20Fl%C3%A1vio%20Dino%20%28PSB%29%20sancionou%20a%20Lei,cria%20o%20Sistema%20Estadual%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20a%20eles>. Acesso em: 21 ago. 2023.

AIGNER, Karine. **O que é a Amazônia Legal.** National Geographic Brasil, 30 mar. 2023. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2023/03/o-que-e-a-amazonia-legal>. Acesso em: 31 jan. 2024.

ARAÚJO, Elienê Pontes de; LOPES, Jucivan Ribeiro; FILHO, Raimundo Carvalho. **Aspectos socioeconomicos e de evolução do desmatamento na Amazônia maranhense.** Amazônia maranhense: diversidade e conservação, 2011.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL - ATLAS BR. Você sabe o que é? Como ler o IDHM. Disponível em: <https://www.atlasbrasil.org.br/acervo/atlas>. Acesso em: 12 ago. 2023.

ANDRADE, Antônia de Castro. **Sertão de Pastos Bons:** um sertão de senhores/as de bois, terras e de gente.. In: II Seminário Nacional de História Social dos Sertões - Caicó-RN, 2021.

AZEVEDO, Thiago; MATIAS, Lindon Fonseca. **DINÂMICA DA ALTERAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO AGRÍCOLA NA AMAZÔNIA MARANHENSE: UMA ANÁLISE A PARTIR DE DADOS DO MAPBIOMAS.** ANAIS DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 20 ANOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (IG-UNICAMP), v. 1, n. 1, p. 89-103, 2023.

BARBOSA, Ronaldo dos Santos; CHAVE, Manoel Rodrigues. **Histórico de ocupação da bacia hidrográfica do riacho Açaizal-MA.** Revista Caminhos da Geografia, 2011.

BARBOSA FILHO, Willian. **A gestão das políticas ambientais em São Luís (MA): os conflitos socioambientais e territoriais na APA Maracanã.** Dissertação (Mestre em Geografia) —Universidade Estadual do Maranhão, Maranhão, 2019.

BARBOSA, Zulene Muniz; DE SOUSA MESQUITA, Uslan Junior. **Movimentos sociais indígenas em transformação:** a estruturação política das lutas étnicas e suas organizações na Amazônia maranhense. Revista Brasileira de Sociologia, v. 5, n. 9, p. 59-86, 2017.

BORGES, Luís Antônio Coimbra; DE REZENDE, José Luiz Pereira; PEREIRA, José Aldo Alves. **Evolução da legislação ambiental no Brasil.** Revista em Agronegócio e Meio Ambiente, v. 2, n. 3, p. 447-466, 2009.

BOTELHO JR, Jonas et al. **Mapping roads in the Brazilian Amazon with artificial intelligence and Sentinel-2.** Remote Sensing, v. 14, n. 15, p. 3625, 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. **AMAZÔNIA.** [Brasília]: Ministério da Saúde, 28 de dez. 2021. Disponível em: [Biombras — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima \(www.gov.br\)](https://www.biombras.gov.br/). Acesso em: 12 dez. 2022.

BRASIL, Serviços e Informações do Brasil. **Operação combate à extração ilegal de madeira em terra indígena no Maranhão.** [Brasília]: Justiça e Segurança, 25 ago. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/08/operacao-combate-a-extracao-ilegal-de-madeira-em-terra-indigena-no-maranhao>. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL, Ministério de Minas e Energia. **Esclarecimentos sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala e aprimoramento do Código de Mineração.** [Brasília]: Ministério de Minas e Energia, 12 fev. 2022. Acesso em: 22 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Institui o novo código florestal brasileiro. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm>. Acesso em: 05 de dez. de 2023.

BRASIL. **Censo do IBGE revela que há 1,3 milhão de quilombolas em 1,7 mil municípios de todo o país.** Ministério do Planejamento e Orçamento. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2022/08/ibge-inicia-censo-inedito-das-comunidades-quilombolas>. Acesso em: 27 de fev. 2024.

CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Caminhos do Gado.** São Luís: Sioge, 1992.

CADERNO NOVA CARTOGRAFIA. **Devastação e lutas sociais na Amazônia maranhense.** Projeto Mapeamento Social. Manaus: UEA Edições, n. 4, 2014.

CASTRO, Raifran Abidimar de; SANTOS, O. C. O. S. **Atividades econômicas e alterações no uso e ocupação do solo na bacia do córrego Água Branca, Açailândia (MA).** Caminhos de Geografia, v. 17, n. 57, p. 212-221, 2016.

CAMPOS, Indio; CHAGAS, Ronie. **Reflorestamento versus floresta nativa: tendências e desafios à siderurgia na Amazônia Oriental (Paper 295).** Papers do NAEA, v. 1, n. 1, 2012.

CONGILIO, Celia Regina; IKEDA, Joyce. **PROGRAMA GRANDE CARAJÁS E A RECOMPOSIÇÃO DO PODER POLÍTICO EM MARABÁ/PARÁ (1984-2012).** VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2013.

DA PENHA, Luciano Rocha; NOGUEIRA, Alexandre Peixoto Faria. **Os impactos do desenvolvimento na área de influência da Estrada de Ferro Carajás.** InterEspaço: Revista De Geografia E Interdisciplinaridade, v. 1, n.1, p. 212–225,2015.

DE MELO, Irisnete Santos. **AS FRONTEIRAS MÓVEIS DA AMAZÔNIA MARANHENSE.** ANPUH-Brasil - 31º Simpósio Nacional de História, Rio de Janeiro, 2021.

DE SÁ ARAÚJO, Maria do Rosário. **A AMAZÔNIA MARANHENSE À LUZ DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.** [TESTE] Revista Contexto Geográfico, v. 5, n. 10, p. 88-102, 2020.

DE SÁ, Hélio Sabino. **Posse fundiária camponesa na Amazônia Legal: raízes dos conflitos agrários no Estado do Maranhão (Brasil)**. Revista de História da UEG, v. 10, n. 01, p. e012123-e012123, 2021.

DOMINGUES, Mariana Soares; BERMANN, Célio. **O arco de desflorestamento na Amazônia: da pecuária à soja**. Ambiente & sociedade, v. 15, p. 1-22, 2012.

ECO. **O que é uma Reserva Extrativista**. Diário Ambiental, 29 de jul. 2015. Disponível em: <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/29258-o-que-e-uma-reserva-extrativista/>. Acesso em: 25 jan. 2023.

FERREIRA, Antonio J de A. **A estrutura espacial urbana maranhense**. São Luís, cap 2. 2002.

FERREIRA, Leandro Valle; VENTICINQUE, Eduardo; ALMEIDA, Samuel. **O desmatamento na Amazônia e a importância das áreas protegidas**. Estudos avançados, v. 19, p. 157-166, 2005.

FERREIRA, A. J. A. **Políticas territoriais e a reorganização do espaço maranhense**. Tese DG/FFLCH/USP, 2008.

FEARNSIDE, Philip M. **Destruição e conservação da floresta amazônica**. Editora INPA, n. 1, 2022.

FREIRIA, Rafael Costa. **Aspectos históricos da legislação ambiental no Brasil: da ocupação e exploração territorial ao desafio da sustentabilidade*** Historical aspects of environmental legislation in Brazil: occupation and territorial exploration to the challenge of sustainabili. História e Cultura, v. 4, n. 3, p. 156-179, 2015.

G1, Maranhão. **Operação de combate a extração ilegal de ouro em área de proteção ambiental é realizada no MA**. Globo.com, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/09/27/operacao-de-combate-a-extracao-ilegal-de-ouro-em-area-de-protecao-ambiental-e-realizada-no-ma.ghtml>. Acesso em: 15 de jan. d 2023.

G1, Maranhão. **Maranhão apresenta dez cidades em situação de extrema pobreza, diz IBGE**. [Maranhão], 13 jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/01/13/maranhao-apresenta-dez-cidades-em-situacao-de-extrema-pobreza-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 10 jan. 2024.

G1, Maranhão. **Amazônia Legal maranhense perdeu mais de 245 km² só em 2022**. [Maranhão], 11 dez. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/12/11/amazonia-legal-maranhense-perdeu-mais-de-245-km-so-em-2022.ghtml>. Acesso em: 23 mar. 2023

G1. Política. **Decreto cria 'mineração artesanal' na Amazônia; para ONGs, governo quer incentivar garimpo ilegal**. [Brasília], 14 fev. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/02/14/governo-lanca-programa-para-estimular-mineracao-artesanal-na-amazonia-legal.ghtml%C3%A7>. Acesso em: 11 ago. 2023.

GURSKI, B., GONZAGA, R., & TENDOLINI, P. (2012). **Conferência de Estocolmo: um marco na questão ambiental.** *Administração de Empresas em Revista*, 1(7), 65-79.

EMSERH. **Governo implanta seis hospitais regionais e macrorregionais e otimiza rede de atendimento no Maranhão.** 18 dez. de 2017. Disponível em: <https://www.emserh.ma.gov.br/governo-implanta-seis-hospitais-regionais-e-macrorregionais-e-otimiza-rede-de-atendimento-no-maranhao-2/>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. **Educação Ambiental: SNUC.** Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/politicas/snuc.html>. Acesso em: 15 jan. 2023.

INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - IMAZON. **Estradas ou se aproximam de 41% da área de floresta na Amazônia, mostra mapeamento inédito.** Imazon, 26 ago. 2022. Disponível em: <https://imazon.org.br/imprensa/estradas-cortam-ou-se-aproximam-de-41-da-area-de-floresta-na-amazonia-mostra-mapeamento-inedito/>. Acesso em: 02 fev. 2023.

INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - IMAZON. **A floresta habitada:** História da ocupação humana na Amzônia. Imazon, 3 set. 2015. Disponível em: [A floresta habitada: História da ocupação humana na Amazônia - Imazon](#). Acesso em: 29 dez. 2023.

JÚNIOR, Flávio Ataíde et al. **Tempo e espaço:** a influência da maritimidade no processo de ocupação pretérita e atual do litoral maranhense. *Brazilian Journal of Development*, v. 6, n. 1, p. 785-795, 2020.

LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. **A fundação francesa de São Luís e seus mitos.** *Revista Ampliada*, v. 2, 2002.

LOPES, Desiree; LOWERY, Sarah; PEROBA, Tiago Luiz Cabral. **Crédito rural no Brasil:** desafios e oportunidades para a promoção da agropecuária sustentável. *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, n. 45, p. 155-196, jun. 2016.

MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. **PA – Perversidades sociais e ambientais no caminho da Estrada de Ferro Carajás.** 20 mar. 2019. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/pa-perversidades-sociais-e-ambientais-no-caminho-da-estrada-de-ferro-carajas/>. Acesso em: 14 fev. 2023.

MARANHÃO. **LEI ESTADUAL Nº 5.405 DE 08 DE ABRIL DE 1992.** Institui o Código de Proteção de Meio Ambiente [2019]. Disponível em: <https://legislacao.sema.ma.gov.br/arquivos/1550005020.pdf#:~:text=LEI%20ESTADUAL%20N%20o%205.405%20DE%2008%20DE,do%20Maranh%C3%A3o.%20O%20GOVERNA%20DO%20ESTADO%20DO%20MARANH%C3%83O%2C>. Acesso em: 24 abr. 2023.

Martins, M. B., & de Oliveira, T. G. (Eds.). **Amazônia maranhense: diversidade e conservação.** Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi. p. 329, 2011.

MIOTTO, Karina. **Maranhão: o ataque à Rebio Gurupi e as terras dos Awá-Guajá**. ECO, 2023. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/27750-maranhao-o-ataque-a-rebio-gurupi-e-as-terras-dos-awa-guaja/>. Acesso em: 23 de jan. de 2024.

MOREIRA, Kátia Soares et al. **A evolução da legislação ambiental no contexto histórico brasileiro**. Research, Society and Development, v. 10, n. 2, p. e14010212087-e14010212087, 2021.

MONTEIRO, Gabriel Macedo. **Conflitos de uso e ocupação das terras na Amazônia Maranhense: uso real e uso formal na microrregião de planejamento do Baixo Munim**. Dissertação (Mestre em Geografia) - Universidade Estadual do Maranhão, 2022.

MUSARRA, Raíssa. **ENTRAVES AO USO E GOVERNANÇA DE RECURSOS NATURAIS NA AMAZÔNIA MARANHENSE: LIMITES DAS FERRAMENTAS DA AÇÃO PÚBLICA**. Sociedade e Território, v. 31, n. 2, p. 9-26, 2019.

NASCIMENTO, Brennda Kelly Sousa. **Avaliação do potencial de restauração ambiental de matas ciliares em São Luis do Maranhão—especificamente na APA da baixada maranhense**. Trabalho de Conclusão de Curso (Engenharia Civil) —Universidade Federal do Ceará, Ceará, 2022.

NETO, Roberval Amaral. **“LEI SARNEY DE TERRAS”: CONFLITOS FUNDIÁRIOS E RESISTÊNCIA CAMPONESA NO MARANHÃO CONTEMPORÂNEO**. Agenor SArrAf Pacheco, p. 54, 2019.

OLIVEIRA, Allison Bezerra. **Indústria de celulose e o avanço da silvicultura do eucalipto na fronteira agrícola da Amazônia maranhense**. Geosul, v. 34, n. 71, p. 301-327, 2019.

OLIVEIRA, Allison Bezerra; PAZ, Diego Armando de Sousa; PEREIRA, Amanda Miranda. **Grandes projetos agro-minero-exportadores na inserção da silvicultura do eucalipto na Amazônia maranhense**. Caminhos de Geografia, Uberlândia, v. 22, n. 79, p. 219-231, 2021.

OLIVEIRA, Elida. **Brasil é o país que mais altera leis que deveriam proteger a Amazônia, indica estudo**. G1 Natureza, 03 jun. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/06/03/brasil-e-o-pais-que-mais-altera-leis-que-deveriam-protoger-a-amazonia-indica-estudo.ghtml>. Acesso em: 19 ago. 2023.

PINHEIRO, Paula Fernanda Viegas. **Fragmentação florestal em áreas protegidas na Amazônia maranhense e conservação da biodiversidade**. Tese de Doutorado. UFRA, 2019.

PROST, Catherine; SANTOS, Mario Alberto. **Gestão territorial em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e incoerências no SNUC**. Novos cadernos NAEA, v. 19, n. 1, 2016.

ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira. **O Decreto nº 4.887/2003 e a Regulamentação das Terras dos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos**. Revista jurídica da presidência, v. 6, n. 68, 2005.

ROCHA, Rosimary Gomes. **O Processo de ocupação do Sul do Maranhão: Dinamismo econômico e des (re) ordenamento territorial.** Revista de Geografia e Interdisciplinaridade, v.1, n.1, p. 5-26, 2015.

RYLANDS, Anthony B.; BRANDON, Katrina. **Unidades de conservação brasileiras.** Megadiversidade, v. 1, n. 1, p. 27-35, 2005.

SANTOS, Rodrigo Lima; NUNES, Fabrizia Gioppo. Imperatriz do Maranhão: proposição para a compreensão do processo de ocupação e consolidação da cidade. **GeoTextos**, v. 14, n. 2, 2018.

SANTOS, Milton. **A Natureza do espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção.** --2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, Milton. **O território e o saber local: algumas categorias de análise.** Cadernos Ippur, v. 2, p. 15-25, 1999.

SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço, Tempo: Globalização e meio técnico-científico informacional.** São Paulo: Hucitec, 1997b.

SANTOS, M. **O retomo do território.** In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A.; SILVEIRA, M. L. (org.). Território: globalização e fragmentação. São Paulo: ANPUR/Hucitec, 1994.

SAX, Sarah. **Forest restoration, not just halting deforestation, vital to Amazon.** MONGABAY, 22 jul. 2020. Disponível em: <https://news.mongabay.com/2020/07/forest-restoration-not-just-halting-deforestation-vital-to-amazon/>. Acesso em 10 dez. 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA. **Unidades de conservação.** Disponível em: <https://www.sema.gov.br/unidades-de-conservacao>. Acesso em: 27 dez. 2022.

SOUZA, Marcos Vinicius Lima. **CONFLITOS DE USO DA TERRA NA AMAZÔNIA MARANHENSE: uso real e formal na região de planejamento do Baixo Munin.** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Geografia) —Universidade Estadual do Maranhão, Maranhão, 2021.

TROVÃO, J.R. **Evolução político-administrativa do Estado do Maranhão.** São Luís: IMESC, 2010.

TROVÃO, José Ribamar. **O processo de ocupação do território maranhense.** São Luís: IMESC, 2008.

Viana, R. L., Freitas, C. M. D., & Giatti, L. L. **Saúde ambiental e desenvolvimento na Amazônia legal: indicadores socioeconômicos, ambientais e sanitários, desafios e perspectivas.** *Saúde e Sociedade*, v. 25, p. 233-246, 2016.

ZEE-MA. **Relatório Técnico de Classificação da Vegetação do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Maranhão (ZEE-MA) – Etapa Bioma Amazônico.** Ariadne Enes Rocha; Paulo Henrique de Aragão Catunda; Luiz Jorge Bezerra da Silva Dias (coordenadores). São Luís: IMESC, 2020.

ZEE-MA. Relatório Técnico de Ocupação, Uso e Cobertura da Terra do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Maranhão (ZEE) - Etapa Bioma Amazônico. Antônio José de Araújo Ferreira; Luiz Jorge Bezerra da Silva Dias; Paulo Henrique de Aragão Catunda; (coordenadores). São Luís: Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos Cartográficos-IMESC, 2021.

ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO MARANHÃO - ZEE – MA. Unidades de Conservação. Disponível em: <https://www.zee.ma.gov.br/subsidio/html/unid.html>. Acesso em: 28 nov. 2022.

ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO MARANHÃO - ZEE – MA. O que é o ZEE?. Disponível em: <https://zee.ma.gov.br/302-2/>. Acesso em: 15 dez. 2022.